



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 29 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº079 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05622940/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM FAPELA NETO, CPF nº 073.856.333-15, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS – SRH, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 125951-1-5, com óbito em 26/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.301,42 (Três mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SOCORRO DE MACÊDO FAPELA	CÔNJUGE	070.450.263-15	3.301,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02451982/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Dower Albuquerque de Castro, CPF nº 01605925349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 34, matrícula nº 039397-1-9, com óbito em 23/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.662,36 (um mil, seiscentos dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	COMPANHEIRA	04925564315	1.662,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.000205/2024-28 e 46072.001013/2024-39 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Hildenberg Fagundes Mendonça, CPF nº 37211501391, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Judiciário Adjunto da Ent., classe A, nível/referencia, matrícula nº 200542, com óbito em 11/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.279,06 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:A partir de 11/09/2023 – data do óbito do servidor – equivalente a cota familiar de 70%, (R\$ 6.279,06);

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SAMIA ROCHELIA ALBANO MENDONÇA	CÔNJUGE	48585319372	6.279,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

A partir de 03/04/2024, data do requerimento da Sra. ANNA MELISSA ALBANO MENDONÇA – equivalente a cota familiar de 90% (R\$ 8.073,08);

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SAMIA ROCHELIA ALBANO MENDONÇA	CÔNJUGE	48585319372	4.036,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
ANNA MELISSA ALBANO MENDONÇA	FILHA NASCIDA 14/07/2005	06435001383	4.036,54	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01690460/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tavares de Sá, CPF nº 00174572387, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os



proventos do(a) cargo/função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92727, com óbito em 21/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.865,90 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALBERICE COSTA LIMA DE SÁ	CÔNJUGE	16236688320	18.865,90	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08253160/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE FREIRE DE CASTELO, CPF nº 001.003.313-00, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Titular XIII, atualmente Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 007188-1-5 com óbito em 04/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.191,05 (doze mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Margarida Maria Fernandes Macedo Castelo	Cônjuge	212.945.503-49	12.191,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03725740/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados como o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marta Menescal de Oliveira Saldanha, CPF nº 036.761.103-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 058103-1-0, com óbito em 29/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.196,48 (dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
João Saldanha Nunes Filho	Cônjugue	054.552.603-59	2.196,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05405627/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elmo Hiltinho Moraes, CPF nº 091.347.513-00, lotado(a) na Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração de do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 403122-1-8, com óbito em 12/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.746,78 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculada com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Carla Jane Freitas da Silva	Companheira	785.238.343-20	2.197,42	Temporária por 20 anos - Art. 6º, §1º, I e §5º, II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08253275/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ FREIRE DE CASTELO, CPF nº 001.003.313-00, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economista, nível/referência 30, matrícula nº 002730-1-5 com óbito em 04/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.898,51 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Margarida Maria Fernandes Macedo Castelo	Cônjuge	212.945.503-49	9.898,51	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05622940/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de pensão do beneficiário, o Ato datado de 01/08/2023, publicado no D.O.E. nº 155, página 44, de 17/08/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA SOCORRO DE MACÉDO FAVELA**, CPF. 070.450.263-15, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor falecido em 26/05/2023, Sr. JOAQUIM FAVELA NETO, CPF nº 073.856.333-15, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 125951-1-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 24/07/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01690460/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o Ato datado de 15/05/2023, publicado no D.O.E. nº 138, páginas 110/111, de 24/07/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA ALBERICE COSTA LIMA DE SÁ**, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Francisco Tavares de Sá, CPF nº 00174572387, aposentado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92727, com óbito em 21/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso desuas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 28/02/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 46072.000205/2024-28, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão do novo beneficiário, o Ato datado Secretaria da de 30/01/2024,publicado no D.O.E. nº 040, páginas 100, de 28/02/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **SAMIA ROCHELIA ALBANO MENDONÇA**, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. José Hildenberg Fagundes Mendonça, CPF nº 372.115.013-91, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Analista Judiciário Adjunto da Ent., classe A, nível/referencia, matrícula nº200542, com óbito em 11/09/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 26/01/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 02451982/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o Ato datado de 12/12/2023, publicado no D.O.E. nº 019, páginas 46, de 12/12/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA**, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. Francisco Dower Albuquerque de Castro, CPF nº 01605925349, aposentado(a) pela Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 34, matrícula nº 03939719, com óbito em 23/10/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Forteleza, 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 01315575/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 5º e 26, §7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, e com o art. 1º, inciso III, alínea “a”, e art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, a(o) servidor(a), **ROBERTO CARLOS DE ALENCAR VIANA**, CPF 241.459.553-15, cargo/função de POLICIAL PENAL, nível/referência nº 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 01036610, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição. COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a JAN/2020, cujo valor é de R\$ 5.014,67 (quatro mil, seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01531930/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA VIANA ALBUQUERQUE COSTA**, CPF 11023520397, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1087291X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 (referência 11), com efeitos financeiros das referências 12 e 13 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.518,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	303,62
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	759,05
<b>TOTAL</b>	<b>2.580,77</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02824052/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA DIÓGENES**, CPF 13118242434, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03599914, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 14), com efeitos financeiros das referências 15, 16 e 17 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.757,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/1974	175,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	351,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.284,57</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08176904/2016, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARISTELA DE SOUSA TIMBO**, CPF 206.809.533-53, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 084720-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29/12/2014	888,07
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	133,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.021,28</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02045313/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIETA CARMOSINA RODRIGUES**, CPF 06786960391, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0905091-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008)	RS 580,50
Progressão Horizontal 5% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	RS 29,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	RS 290,25
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	RS 116,10
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.015,88</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04033672/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA**, CPF 326.442.723-00, que ocupa o cargo de PROFESSOR, nível/referência G, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 122286-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas (Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	3.213,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei nº 16.104/2016 e com o art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019)	642,73
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	243,33
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.231,72</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04338584/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MAREZA DE MACEDO VASCONCELOS**, CPF 08802327300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04515412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (Art. 43 da lei nº 9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º Lei nº 11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20%(Art. 32 da Lei nº 12.066/93)	221,85
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	110,93
<b>TOTAL</b>	<b>2.052,15</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do (art. 7º e 12º, da Lei 14.431/2009)	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,51
<b>TOTAL</b>	<b>2.788,57</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05622420/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCINEUMA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 262.309.413-68, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40289712, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29/12/2014 (referência 06), com efeitos financeiros das referências 07 e 08, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	892,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 8% (Art. 8º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013)	71,40
Parcela Nominalmente Identificada – PNI ( Art. 7º, §1º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013)	344,48
<b>TOTAL</b>	<b>1.308,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2023, que concedeu aposentadoria a Francineuma Fernandes da Silva, matrícula nº 40289712. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04779295/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **EUNICE ANASTACIO DE CARVALHO**, CPF nº 117.023.033-49, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0762381-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	95,20
<b>TOTAL</b>	<b>729,86</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado em DOE de 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à EUNICE ANASTACIO DE CARVALHO, matrícula nº 0762381-X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00906079/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, os termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AURILENE PARENTE TIMBO**, CPF nº 093.614.803-91, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03437817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Arts.8º, inciso II e 12, da Lei nº 14.431/2009)	329,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.361,43</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/02/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/04/2019, que concedeu aposentadoria à Maria Aurilene Parente Timbo, matrícula nº 03437817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEÁRA, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06289352/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARY DA SILVA REBOUCAS**, CPF nº 244.616.283-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0219631X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 15.098/2011	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	130,69
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	348,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.785,90</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/09/2012 e publicado no DOE de 12/11/2012 que concedeu aposentadoria a servidora, **ANA MARY DA SILVA REBOUCAS**, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02673159/1998 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ALEUDA DE ALMEIDA FACANHA**, CPF nº 324.658.153-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0587212X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	400,06
Progressão Horizontal de 25% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	111,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32, da Lei nº 12.066/1993)	40,01
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.074/1985)	30,08
<b>TOTAL</b>	<b>581,28</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/2012, que concedeu aposentadoria à **ALEUDA DE ALMEIDA FACANHA**, matrícula nº 0587212X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02265222/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c o art. 156, § 1º, da Lei 9.826/1974, ao servidor **FRANCISCO CALOU**, CPF 008.503.733-87, que ocupa o cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional do Magistério-MAG, carga horária de 31 horas semanais, matrícula 048209-1-6, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA "POST MORTEM" POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%**, tendo como base de cálculo o valor da última remuneração, a partir de 11/12/2000, conforme verbas discriminadas abaixo.

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 31 horas (Lei nº 13.028/2000)	344,27
Progressão Horizontal de 25 % (Lei nº 9.826/1974)	95,63
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	137,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº 12.066/1993)	34,43
<b>TOTAL</b>	<b>612,04</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/07/2015 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14/08/2015, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCO CALOU, matrícula 048209-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03911251/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA HILDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA URBANO**, CPF 111.333.253-00 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12. Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 072560-1-9, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	50,41
<b>TOTAL</b>	<b>386,45</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5649720/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ADRIA LUCIANA MOURA ABREU DE OLIVEIRA**, CPF 29811929300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12299818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.104/2016)	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável—PNI (Lei nº 15.901/2015)	588,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016)	694,72
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.889,29</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/05/2018, que concedeu aposentadoria à ADRIA LUCIANA MOURA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 12299818. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07801918/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES ARAÚJO LIMA**, CPF 138.955.404-04, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01520318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.736,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% – Lei nº 15.901/2015	R\$ 260,52
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	R\$ 413,74
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.901/2015	R\$ 66,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.477,06</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02489323/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA NERY DAMASCENO BARRETO**, CPF 263.856.003-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11348815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/1999	R\$ 521,04



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 918,66
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.045,29</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/11/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/11/2022, que concedeu aposentadoria à, ANA NERY DAMASCENO BARRETO, matrícula nº 11348815. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04166039/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO AMARANTE**, CPF 165.195.233-72, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 078067-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "Post Mortem"** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas - Lei nº 16.513/2018	R\$ 1.296,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 22% - Lei nº 16.513/2018	R\$ 285,29
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 143,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.725,81</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/10/2023, publicado no DOE em 01/11/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, Maria das Graças Carneiro Amarante, matrícula: 078067-1-X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02620396/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVONETE VIEIRA SILVA**, CPF 19517670397, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09043411 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29.01.2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	262,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.397,45</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02593425/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANTONIA LUCIA PENHA TORRES LEITÃO** CPF 22033076334, exercente da função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 39,50(ajustada) horas semanais, matrícula nº 011502-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	979,44
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	97,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	195,88
<b>TOTAL</b>	<b>1.273,26</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07363065/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSÂNGELA CÂMARA MELO**, CPF 201.472.953-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09727612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2011 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.064/2011)	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	334,22
<b>TOTAL</b>	<b>3.746,35</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2014, que concedeu aposentadoria à ROSÂNGELA CÂMARA MELO, matrícula nº 09727612, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08079780/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO CARDOSO DA SILVA**, CPF 07228350359, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70052318, lotado na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 09/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
<b>TOTAL</b>	<b>747,48</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal estadual de R\$ 813,51 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) com fundamento na lei nº 15.741/2015 não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos, não podendo perceber em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O Presidente da Fundação de Previdência Social do estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7677130/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS GONCALVES LINS**, CPF 19528507387, EXERCE FUNÇÃO, de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07907915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 11.738/2008 - Piso Salarial)	848,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (Lei nº 15.009/2011)	70,87
Parcela Variável de Restribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 c/ Lei 15.576/2014	44,58
<b>TOTAL</b>	<b>963,95</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02344290/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA BERENICE DE SOUSA**, CPF 32625901349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07706618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 16.513/2018, c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018)	3.831,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Lei Estadual nº 15.901/2015)	956,67
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012, c/c anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.955,09</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2023, que concedeu aposentadoria à servidora Antonia Berenice de Sousa, matrícula nº 07706618. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02740100/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IDEZUITE DE ALENCAR GONÇALVES**, CPF 173.006.903-78, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18069113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
<b>TOTAL</b>	<b>RS 386,45</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00059264/1997 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea c, §4º da Constituição Estadual, art. 156, §1º, inciso V, da Lei nº 9.826/1974, Lei nº 12.386/1994, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, CPF nº 092.015.053-53, que exerce a função de Datilógrafo, ADO – 20, matrícula nº 010.068-1-9, carga horária de 30 horas semanais, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO**, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais conforme abaixo discriminado:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 90% (Lei nº 12.473/1995)	227,45
Progressão Horizontal de 25% (art. 42, §1º, Lei nº 9.826/1974)	63,18
<b>TOTAL</b>	<b>290,63</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13.11.1998, DOE de 19.11.1998, que concedeu aposentadoria a Maria das Graças de Lima, matrícula nº 010.068-1-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00786430/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FONTELES**, CPF nº 042.665.873-68, ocupante da função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior – MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00000418, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Professor Adjunto M – 40 horas – Lei nº 15.526, de 20/01/2014, DOE de 31/01/2014	5.864,79
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	1.172,96
Dedicação Exclusiva de 40% - Port. 235-B/97, DOE de 30/12/1997, Lei nº 14.116, DOE de 27/05/2008	2.345,92
Vantagem Pessoal – Lei nº 11.171 de 10/04/1986	673,08
Gratificação de Efetivo Exercício de 1% - Art. 24º, inciso II, da Lei nº 14.116 – DOE de 27/05/2008	58,65
Incentivo Profissional de 40% - art. 28 da Lei nº 14.116 – DOE de 27/05/2008	2.345,92
<b>TOTAL</b>	<b>12.461,32</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FONTELES**, matrícula nº 00000418, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 43930387, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUISA SANTIAGO MAIA**, CPF 05277140387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06892418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% ( art. 43 da Lei nº 9.826/74)	71,20
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	94,92
<b>TOTAL</b>	<b>830,55</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/01/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/02/2012, que concedeu aposentadoria à **MARIA LUISA SANTIAGO MAIA**, matrícula nº 06892418, **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02406266/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA HELENA PAULA CARDOSO**, CPF 169.664.573-53, exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional do Magistério-MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula 0776091-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 72,31%**, a partir de 20/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2017, cujo valor é de R\$ 995,14 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 26/01/2023, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA HELENA PAULA CARDOSO, matrícula 0776091-4, **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0161977/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidor **JOSE AERCIO DE OLIVEIRA FALCAO**, CPF 18218710378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02173611 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAL**, a 67,70% partir de 15/09/2004, conforme laudo médico nº 2004/023110 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$ 1.603,19 (UM MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2012)	1.528,64
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	152,86
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	427,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	199,15
<b>TOTAL</b>	<b>2.307,98</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2023, que concedeu aposentadoria à **JOSE AERCIO DE OLIVEIRA FALCAO**, matrícula nº 02173611, **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05230887/2007 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **AFONSO LOPES DE SOUSA**, CPF nº 116.353.203-72, que exerce a função de Mecânico de Maquinás e Veículos, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00329819, lotado na Superintendência de Obras Públicas, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%**, a partir de 26/09/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento (Lei nº 12.473/1995)	276,47
Gratificação por Tempo de Serviço de 30% (Art.43, da Lei nº 9.826/1974)	92,16
Vantagem Pessoal da Súmula 76/86 do TST	110,59
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% (Art. 12, §2º da Lei nº 11.720/1990)	110,59
<b>TOTAL</b>	<b>589,81</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/06/2022 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06/07/2022, que concedeu aposentadoria à Afonso Lopes de Sousa, matrícula nº 00329819, **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*



O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FELIPE HOLANDA LINHARES FEITOSA**, matrícula 30001257, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir de 30 de Abril de 2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTRARIA N°005/2024-COHAB-CE** - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE "EM LIQUIDAÇÃO", no uso das suas atribuições legais, e Considerando o que consta da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº01/2024-SEFIN/CAUCAIA/COHAB-CE, celebrado em 08 de abril de 2024 e publicado no DOE de 17/04/2024; RESOLVE DESIGNAR os FUNCIONÁRIOS Paulo Franklin de Souza, Inscrito no CPF sob o nº474.306.643-34, Glauber de Souza Lemos, inscrito no CPF sob o nº526.181.103-15, da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE, para operarem a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024-SEFIN/CAUCAIA/COHAB-CE, celebrado entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças e a Companhia de Habitação do Ceará, em 08 de abril de 2024, com publicação no DOE de 17/04/2024, em cumprimento de sua Cláusula Quarta - Fiscalização e Acompanhamento da Execução. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Vilani Pinheiro Falcão  
LIQUIDANTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTRARIA N°148/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor e o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula nº 401030-1-5, como fiscal responsável, do contrato objeto é o abastecimento de água e esgoto para atendimento da sede e unidades pertencentes a Secretaria da Proteção Socia SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°149/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELY DA COSTA**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº 300170-1-3, desta Secretaria, a viajar ao município de Coreaú, no período de 06 a 10.05.2024, a fim de acompanhar o processo Licitatório da Formação Musical, através do Programa de Apoio as Reformas Sociais, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°150/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 200782-1-9, desta Secretaria, a viajar à cidade de Barbalha, no período de 09 a 10.05.2024, afim de participar do monitoramento e alinhamento das atividades do Complexo Social Mais Infância, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°150/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 401238-1-4, desta Secretaria, a viajar a cidade de Araripe, no período de 06 a 10.05.2024, a fim de acompanhar a capacitação do centro de referência de assistência Social-CRAS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°157/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 400678-1-7, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília, no período de 02 á 03.05.2024, a fim de Participar da II Oficina de Especialista de reordenamento do Primeiro Infância no SUAS/Criança Feliz: proposta de aprimoramento metodológico, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito e trinta e nove) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.433,57 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.586,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°158/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília/DF, no periodo de 02 a 03.05.2024, a fim de participar II Oficina de Especialistas do reordenamento do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mais acréscimo de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 789,39 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta



e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.433,57 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 4.586,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº159/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 500005-1-6, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Caridade, Aracati, Quixadá, Quixeramobim e Juazeiro do Norte, no período de 02 a 03.05.2024, 06 a 07.05.2024 e 27 a 31.05.2024, a fim de conduzir a equipe técnica da CEART, que realizará visita técnica as lojas da CEART, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 985,72 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº08/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o (a) **GABRIELA MEDEIROS DE PAULA**, RG nº 2008281854-6, CPF nº 068.460.223-76, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 12/2022 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 08/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 02/05/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e GABRIELA MEDEIROS DE PAULA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº09/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o (a) **CICERA MONIELLY KEVEM PEREIRA DA COSTA**, RG nº 2007039598-0, CPF nº 055.235.973-41, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 12/2022 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 09/2023 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 02/05/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e CICERA MONIELLY KEVEM PEREIRA DA COSTA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022 IG Nº1313593

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Victor Simão Bedê, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.002244/2024-66. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº026/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa e Serviços Diversos da SPS da Secretaria da Proteção Social-SPS. REEQULÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 026/2022 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, dentre outros, conforme a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação 2024/2024 – MTE: CE000127/2024, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 026/2022 Valor mensal repactuado do Contrato nº 120/2023 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado Repercussão financeira total do período de jan/2024 a março/2025 R\$ 133.814,11 R\$ 139.899,16 R\$ 6.085,05 R\$ 91.275. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 19 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONTRATO Nº017/2024 IG Nº1313299

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro Filho e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS-1**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. VIGÊNCIA: O CONTRATO vigorará por 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado Do Ceará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Elemento de Despesa: 557 47200002.08.243.122.12184.03.339039.1.5009100000.0. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 19 de Abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS; João Bosco Ribeiro Filho - CS BRASIL FROTAS LTDA e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 008/2024 IG Nº1312857**

PROCESSO Nº47001.003425 / 2024-18 OBJETO: para a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa da Secretaria da Proteção Social – SPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com Cláusula Resolutiva condicionada à conclusão de processo licitatório. JUSTIFICATIVA: Considerando a impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 20220014, Viproc 11706129/2021, pela Empresa Diamantina Terceirização em Serviços de Limpeza Eireli, suspenso desde julho de 2022, por decisão do Tribunal de Contas do Estado – TCE e posteriormente REVOGADO, considerando todos os pressupostos e em especial, objetivando atender a determinações da Egípcia Corte de Contas, haja vista que esta Secretaria foi orientada a proceder com as correções necessárias ou proceder com a revogação dos pregões. VALOR GLOBAL: 7.672.285,44 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19592 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 286940 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.003425/2024-18, no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/23, no Decreto Estadual nº 35.341/2023 e na Análise de Contratação de Serviços Terceirizados realizada pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.360.290/0001-23 DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV c/c §4º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo, adjudico e homologo a Dispensa de Licitação, no valor mensal de R\$ 639.357,12 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), e valor global de R\$ 7.672.285,44 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Fortaleza, 17 de Abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social RATIFICAÇÃO: -----.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°138/2024.**

**DISPÔE PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião extraordinária (on-line) em 23 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para utilização dos recursos do Governo Federal, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes de Emendar Parlamentar por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, na modalidade GND 3(custeio), com a finalidade de fortalecer a oferta dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade nos 114 CREAS municipais e 03 CREAS Regionais do Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°539/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.**

**APROVA AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO CEARÁ PARA O BIÊNIO 2024/2025.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.734 de 13 de maio de 2015 e 16.684 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO-SE o quadro de desigualdades baseadas em raça, classe social, gênero, orientação sexual, credo e situação geográfica que dificultam significativamente a realização plena dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes; CONSIDERANDO-SE que, para dar conta desta situação de ameaça ou violação de direitos, necessário se torna institucionalizar e fortalecer um Sistema de Garantia dos Direitos da Infância e Adolescência (SGD), em âmbito nacional, estadual e municipal; CONSIDERANDO-SE a necessidade de se implementar os instrumentos normativos que integram esse sistema de garantia de direitos, isto é, a Constituição Federal, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas de proteção à infância; CONSIDERANDO-SE a necessidade de se implementar os mecanismos de exigibilidade de direitos que integram igualmente o citado sistema de garantia de direitos, especialmente formulando, coordenando e executando a política de promoção dos direitos da infância e adolescência, como prevista na lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO que, por força do art.87, II da lei federal 8.069/90 citada, compete aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, em caráter “deliberativo”, “controlar as ações públicas que resultem no atendimento dos direitos de crianças e adolescentes” e que, por força do art. 2º, II da lei estadual 11.889/91 citada, compete particularmente ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE, “definir as políticas de atendimento integral dos direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo diretrizes básicas e fixando prioridades para a consecução de ações”; CONSIDERANDO que estas diretrizes básicas devem se firmar nos princípios emanados da Declaração Mundial sobre os Direitos Humanos (II Congresso Mundial de Viena / 1980), da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990), da Constituição Federal (1988, da lei federal 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente / 1990), das Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CONANDA / 2001); CONSIDERANDO as propostas definidas e aprovadas durante a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, realizada nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, em Fortaleza-Ceará; CONSIDERANDO-SE ainda a necessidade urgente de se definir as interfaces da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente com as demais políticas públicas, muito especialmente com as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, trabalho, segurança alimentar, segurança pública da infância, as políticas econômicas, do Estado; O colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE, considerando o acima exposto e o deliberado na sua I Reunião Extraordinária desta data; RESOLVE:

Aprovar as seguintes DIRETRIZES BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no Estado do Ceará, para o biênio 2024/2025:

Artigo 1º - A formulação, coordenação e execução da política de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, no Estado do Ceará, no período de 2024 a 2025, deverão obedecer às presentes DIRETRIZES BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

§1º - Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que atuam no âmbito estadual, quando da implementação e desenvolvimento dos programas e projetos e dos serviços e atividades de proteção e promoção de direitos da criança e do adolescente, deverão levar em conta os princípios, objetivos, estratégias, metas e ações programáticas definidas por estas DIRETRIZES BÁSICAS e pelos seus decorrentes planos especiais operacionalizadores.

Artigo 2º - Estas DIRETRIZES BÁSICAS igualmente deverão servir de parâmetros para o controle das ações públicas governamentais e não governamentais, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, na forma prevista na legislação pertinente.

Parágrafo único – Fica vedada, especificamente, a aplicação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará – FECA, sem autorização prévia do CEDCA, em desrespeito a estas DIRETRIZES BÁSICAS e ao plano específico de aplicação dos recursos do Fundo citado.

Artigo 3º – O não cumprimento das presentes DIRETRIZES BÁSICAS implicará na responsabilização, na forma da lei, dos agentes públicos (governamentais e não governamentais) encarregados dos programas e projetos e dos serviços e atividades, que operacionalizem os objetivos, as metas, as estratégias e as ações programáticas, estabelecidos adiante nesta Resolução.

Artigo 4º - Os planos especiais, programas, projetos, serviços e atividades da política de atendimento de direitos da criança e do adolescente no Estado do Ceará no biênio 2024/2025 na sua elaboração e desenvolvimento devem visar aos seguintes objetivos:

I. Garantir os direitos de crianças e adolescentes, na perspectiva da proteção e promoção dos direitos humanos, no contexto do Estado Democrático de Direito, visando o desenvolvimento econômico-social-cultural sustentável das famílias e das comunidades, em especial;

II - Implementar um amplo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que, através das instâncias públicas governamentais e de sociedade civil e de mecanismos de exigibilidade de direitos, (a) protejam e promovam esses direitos específicos através das políticas públicas, (b) defendam quando ameaçados e violados esses direitos e (c) controlem todas ações públicas (governamentais e não governamentais) direcionadas nesse sentido;

III - Desenvolver a política de promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, como uma política especial, autônoma e intersetorial, que se operacionalize (a) através da criação e manutenção de programas e serviços específicos de proteção de direitos de crianças e adolescentes com direitos ameaçados e violados e de programas socioeducativos para adolescentes em conflito com a lei; e (b) da articulação, integração e priorização da proteção e promoção de direitos desse segmento da população, no campo das demais políticas públicas (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, turismo, desenvolvimento econômico, planejamento, segurança pública etc.);

IV - Reduzir os níveis de ameaça e violação dos direitos de crianças e adolescentes, sob as diversas formas de violências, explorações, negligências, discriminações, por motivos de classe, gênero, orientação sexual, credo, raça/etnia e situação geográfica, especialmente a violência letal;

V - Reforçar as demais políticas públicas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de todas as crianças e adolescentes e de suas famílias;

VI - Fomentar as ações / atividades socioculturais e artísticas, protagonizadas por crianças e adolescentes.

Artigo 5º - Ficam estabelecidas as seguintes metas a serem alcançadas para o biênio 2024/2025.

I - Implementação e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Estado do Ceará, em harmonia com os sistemas homólogos nos níveis nacional e municipal;

II- Qualificação dos programas de proteção de direitos (arts. 87, III a V e 90 – Estatuto cit.) e sua articulação e integração operacional com os programas, serviços e ações das demais políticas públicas (saúde, educação, assistência social, cultura, trabalho, segurança pública, turismo etc.), especificamente quando direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes submetidos às diversas formas de violências, explorações, abusos, discriminações e negligências;



III- Qualificação dos programas socioeducativos (art. 90 – Estatuto cit.) e sua articulação e integração operacional com os programas, serviços e ações das demais políticas públicas (saúde, educação, assistência social, cultura, trabalho, esporte, lazer, segurança pública, turismo, planejamento, fazendária, desenvolvimento econômico etc.), direcionados especificamente ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei (“autores de ato infracional”).

IV- Articulação, integração operacional e priorização dos programas, serviços e ações das políticas públicas (saúde, educação, assistência social, cultura, trabalho e renda, esporte, lazer, segurança pública, turismo, planejamento, fazendária, desenvolvimento econômico etc.), especialmente quando direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas, prejudiciais ao desenvolvimento infantil, às crianças e adolescentes do semiárido cearense e aos grupos em situação de maior vulnerabilidade à violência letal e à violência sexual;

Artigo 6º. Considerando a necessidade de se definir meios para atingir esses objetivos e metas, ficam eleitas as seguintes estratégias prioritárias:

I. Mobilização da sociedade para que acolha o paradigma emancipatório dos direitos humanos no trato das questões da infância e adolescência, isto é, da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, enquanto sujeitos de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, abandonando-se o paradigma da proteção tutelar, assistencialista e repressora do “menor em situação irregular” e da “política do bem-estar do menor”. As ações estratégicas de mobilização social, por sua vez deverão se desdobrar em ações táticas de (a) campanhas , de (b) relações públicas e de (c) incidência junto à mídia;

II. Advocacy, visando produzir insumos sobre promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, para sensibilizar e informar os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o meio acadêmico e os formadores de opinião. As ações estratégicas de advocacy, por sua vez, deverão se desdobrar em ações táticas de (a) produção de conhecimentos (estudos e pesquisas), de (b) gestão de dados e informações, com especial destaque para o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA e de (c) sensibilização de operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Desenvolvimento de capacidades ou competências específicas dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para qualificar sua intervenção e melhor desempenho de suas tarefas. As ações estratégicas de desenvolvimento de capacidades, por sua vez, deverão se desdobrar em ações táticas de (a) formação, nas suas diversas modalidades (capacitações básicas, reciclagens, aperfeiçoamento e de (b) especializações em conhecimentos científicos, treinamentos em habilidades etc.);

IV. Apoio institucional, visando elevar os níveis de eficiência e eficácia na atuação dos órgãos públicos e entidades sociais que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). As ações estratégicas de apoio institucional, por sua vez, deverão se desdobrar em ações táticas de (a) apoio técnico; e de (b) apoio financeiro;

V. Parcerias, visando a articulação política ampla e a integração operacional dos órgãos públicos e entidades sociais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos seus agentes ou operadores. As ações estratégicas de parcerias, por sua vez, deverão se desdobrar em ações táticas de construção de (a) protocolos de integração ou forças-tarefas; (b) pactos e agendas mínimas; (c) audiências públicas; (d) conferências; (e) grupos de trabalho ou comitês intersetoriais;

VI - Fomento de estratégias e mecanismos que promovam a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e de opção política. As ações estratégicas de promoção do direito à participação, por sua vez, deverão se desdobrar em ações táticas de (a) apoio e promoção de espaços de formação sociopolítica sobre seus direitos, sua capacidade de formar opinião própria e de expressá-la e de espaços de educação entre pares; (b) articulação de grupos/coletivos de crianças e adolescentes priorizando o direito à participação; (c) promoção da participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII. Controle social das políticas públicas, visando assegurar a elevação dos níveis de eficiência e eficácia das ações públicas, permitindo melhor definir prioridades, alocar recursos, planejar atividades futuras. As ações estratégicas de controle, por sua vez, deverão se desdobrar em ações táticas de (a) diagnóstico da situação, (b) planejamento, (c) monitoramento, (d) avaliação, (e) sistematização. São ações táticas de controle social: o fortalecimento de fóruns e redes de defesa e promoção dos direitos de criança e adolescentes; e o monitoramento do orçamento público, com ênfase no Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 7º. Esta Resolução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Fortaleza, 18 de abril de 2024

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### RESOLUÇÃO N°540/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

#### APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA/CE PARA O ANO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e a 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO AS DELIBERAÇÕES EMANADAS DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEU COLEGIADO, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para o ano de 2024 o “Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE”, em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

#### PLANO DE AÇÃO DO CEDCA-CE COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. dar visibilidade à importância do Conselho e suas atribuições.	1.1 Publicar no site quando do fechamento os seguintes documentos: Editais, atas e relatórios 1.2. Alimentar redes sociais: Instagram e Youtube: - Divulgar os canais - Criar calendário de conteúdo: membros colegiados; eventos; reuniões; ações; campanhas - Fechar agenda de publicações mensais - Realizar publicações e contabilizar indicadores - Organizar lives segundo demanda das demais comissões e secretarias; e eventos do CEDCA - Criação de um Podcast - Atualizar a logo do Conselho e da Conferência e criação de um mascote	2024	Comissão de Comunicação
Objetivo 2. Divulgação da Política da Infância e Adolescência para o Fortalecimento do Conselho de Direito.	2.1. Elaborar material de Informação, Educação e Comunicação (IEC): a) Decidir sobre temas e assuntos: artigos do ECA, datas comemorativas, políticas públicas; programas das secretarias; classificação indicativa 1 vés no mês b)Incluir nas postagens mensais das redes sociais 2.2. Participar dos eventos voltados ao público do CEDCA Dar visibilidade ao trabalho dos conselhos municipais e tutelares	2024	Comissão de Comunicação
Objetivo 3. Aumentar a arrecadação de recursos para o FECA	3.1. Planejar uma campanha para divulgar a captação de recursos para o fundo (cartilhas, vídeo, parcerias com meios de comunicação, diálogo com as empresas) - Maior visibilidade e divulgação ao Fundo p/ captação do FECA	4º trimestre 2024	Comissão de Comunicação

#### COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1: Revisar os planos estaduais de garantia de direitos de crianças e adolescentes	1.1 Dar a continuidade a da atualização do plano estadual de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. 1.2 Levantamento de dados para Marco Situacional sobre realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes do Ceará. 1.3 Revisar o plano estadual de enfrentamento garantindo a participação regionalizada e dos atores do Sistema (adolescentes, famílias, educadores, técnicos, etc.). 1.4 Revisar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil 1.5 Monitorar as ações de acolhimento (institucional e familiar) dentro do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	1º semestre 2025 1º semestre 2025 2º semestre 2025 1º Semestre 2025 1º Semestre 2025	SPS e Comissão de Garantia de Direitos
Objetivo 2: Incidir junto a política socioeducativa do Ceará	2.1 Monitorar os dados quantitativos e qualitativos sobre o meio aberto nos municípios cearenses e realizar monitoramento permanente. 2.2 Reunir em encontros regionais o Sistema de Garantia de Direitos dos Municípios para criar estratégias de fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto.	1º trimestre 2025 2º e 3º trimestres	SPS e Comissão de Garantia de Direitos

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 3: Fortalecer o papel do Conselho Tutelar no estado do Ceará	2.3 Mobilizar os Municípios para a implantação e fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir da formulação dos planos. 2.4 Monitorar o funcionamento da Comissão Interinstitucional do SINASE e participar da referida Comissão 2.5 Monitorar o cumprimento das medidas cautelares do Sistema Interamericano e Termo de Ajustamento de Conduta, aguardando as novas diretrizes da política nacional de Direitos Humanos - Acompanhar os trabalhos da a comissão Interinstitucional do SINASE e Ministério dos Direitos Humanos de cumprimento das medidas cautelares 60/15. 2.6 Participar em conjunto com outras instâncias/órgãos de inspeções (monitorar ao invés de inspecionar) as unidades socioeducativas do Estado do Ceará.	2º semestre 1º semestre Permanente 2º Semestre Permanente 2º semestre	CEDCA, SPS, CAOPIJ CEDCA Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos
OBJETIVO 4: Fortalece a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência	3.1 Avaliar o processo de escolha do Conselho Tutelar, em conjunto com a comissão interinstitucional. 3.2 Contribuir na articulação dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para participação na formação continuada, com o foco na atuação do Conselho Tutelar. 3.3 Fortalecer o papel do conselho tutelar no atendimento das demandas das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a criança e o adolescente. 3.4 Fortalecer o conselho tutelar na representação das violações de direitos. 4.1 Criar comitê interinstitucional para a implementação da LEI 13431/2017. 4.2 Monitorar a implementação dos serviços de proteção em concordância com a Lei 13.431/2017.	Permanente 1º semestre 2º semestre 2º Semestre 1º Semestre 2025	Comissão de Garantia de Direitos/ CAOEDUC/CAOPIJ/SEDUC Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos/ Casa da Criança/ Nuave.

## COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1 Revisão do Plano de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes à luz das novas normativas	1. Fortalecer a Comissão de revisão do Plano	1º Semestre de 2024	CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
Objetivo 2. Promover a intersetorialidade com vistas a implementação e monitoramento dos Planos	2. Realizar a revisão do Plano, de forma a adequá-lo às novas normativas e deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social (com ênfase nas crianças em situação de rua, filhos de mães encarceradas, crianças e adolescentes em proteção e os órfãos da COVID)	2º semestre 2024	CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
Objetivo 3. Viabilizar estratégias que contemplam a participação sociopolítica de crianças e adolescentes nos espaços de discussão a eles destinados	3. Promover 01 Seminário de sensibilização com secretarias setoriais e outros órgãos envolvidos na implementação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 4. Fortalecer os encontros regionais para a revisão do plano decenal	2º Semestre de 2024 2º Semestre de 2024	CEDCA Comissão de Monitoramento do Plano
Objetivo 4. Fortalecer o papel dos CMDCA's	5. Mobilizar espaços de participação de adolescentes para enviar representantes para participarem da CPA no CEDCA 6. Capacitar os integrantes da CPA no CEDCA 7. Viabilizar a participação dos membros do CPA às reuniões do CEDCA através da modalidade híbrida 8. Realizar reuniões descentralizadas com os conselhos municipais e secretarias executivas para nivelamento de linguagem em temáticas do SGD	1º Semestre 2024 1º Semestre 2024 1º Semestre 2024 1º Semestre 2024	Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO – COF

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Aumentar a arrecadação do FECA por meio de estratégias de captação e mobilização de recursos para apoiar projetos voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	1.1. Planejamento e realização de campanha de captação de recursos para o FECA fazendo uso das redes sociais, parcerias com os meios de comunicação e diálogo com as empresas	1º semestre	COF/Comissão de Comunicação/SPS/SDE
Objetivo 2. Melhorar o planejamento, aplicação e monitoramento dos recursos para tornar o funcionamento do FECA mais eficiente	1.2. Criação do selo dos apoiadores do FECA 1.2. Informar as Setoriais, em especial a SEPLAG, SEFAZ, CGE, PGE e Tribunal de Contas, sobre a importância dos procedimentos relacionados a captação e aplicação dos recursos do FECA.	2º semestre 1º semestre	COF/Comissão de Comunicação / SPS/SDE COF/SPS
Objetivo 3. Aplicar em conformidade com a lei os recursos do FECA para apoiar projetos de OSC que desenvolvem ações voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	1.3. Realização de capacitações acerca do funcionamento dos FMDCA's para fortalecimento dos CMDCA's 1.4. Estabelecimento de diálogo com a SDE para apropriação dos incentivos do FDI para incidências nas empresas que têm os benefícios e destinação dos impostos ao FECA	1º semestre Em fase de finalização /2024 –até outubro de 2024. 1º semestre	CEDCA/COF/SPS CEDCA/COF/SPS/SEDET
Objetivo 4. Garantir por meio da incidência no Orçamento Público do Estado maior volume de recursos para infância e adolescência	2.1. Apreciação e Aprovação de resolução do Plano de Aplicação dos recursos do FECA. EDITAIS 2.2. Acompanhamento da Execução Orçamentária do FECA	1º semestre Trimestralmente	COF/COF
Objetivo 5. Participar e acompanhar o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP através da participação em suas reuniões para propor maior aporte de recursos para infância e adolescência	3.1. Revisão da resolução acerca do critério do revestimento em obras CEDCA. (Resolução 485/2022) 3.2. Lançamento de Edital de Certificação de Captação de Recursos (CCR) para chancelamento dos projetos das OSC's interessadas na captação de recursos incentivados 3.3. Recebimento, análise e aprovação dos pedidos de certificação dos projetos para captação de recursos incentivados. 3.4. Acompanhamento da execução e dos repasses dos recursos aos projetos certificados que captaram recursos 3.5. Realização de visitas de monitoramento aos projetos certificados e em execução 3.6. Lançamento de Edital de Chamamento Público aprovado pela gestão anterior, para apoio a projetos de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes apoiados pelo FECA 3.7. Realização de visitas as OSCs que submeterem projeto ao Edital de Chamamento Público apoiado pelo FECA	1º Semestre Semestralmente Trimestralmente Trimestral Anual Anual	COF/CEDCA COF/Secretaria Executiva do CEDCA COF/Secretaria Executiva do CEDCA COF/Secretaria Executiva do CEDCA COF/Secretaria Executiva do CEDCA COF/Secretaria Executiva do CEDCA
Objetivo 6. Participar e acompanhar o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP através da participação em suas reuniões para propor maior aporte de recursos para infância e adolescência	4.1. Acompanhamento, análise e incidência no Orçamento Público do Estado	Semestralmente	COF/CEDCA/SEPLAG/SPS
Objetivo 7. Participar e acompanhar o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP através da participação em suas reuniões para propor maior aporte de recursos para infância e adolescência	5.1. Participação nas reuniões do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP 5.2. Análise e priorização de Crianças e Adolescentes na destinação dos recursos do FECOP através do plano de aplicação e dos projetos aprovados.	Mensal Mensal	COF COF



**RESOLUÇÃO Nº541/2024—CEDCA-CE**, 18 de abril de 2024.

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA PARA O ANO DE 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO as deliberações emanadas da I Reunião Extraordinária do seu Colegiado, realizada no dia 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA para o Ano de 2024, com base na Lei 18.664/2023 de 28 de dezembro de 2023.

RECEITAS	FONTE	VALORES
Dotação do Estado (RECURSOS ORDINÁRIOS)	00	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrecadados	70	R\$ 18.000.000,00
		<b>TOTAL → R\$ 18.000.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>		
Apoio Financeiro as Organizações da Sociedade Civil Certificadas que captaram recursos.		R\$ 8.500.000,00
Apoio financeiro a outros projetos e despesas com ações de fortalecimento do CEDCA e do Sistema de Garantia de Direitos		R\$ 1.500.000,00
Financiamento do Edital de Chamamento Público aprovado pelo CEDCA/2023		R\$ 8.000.000,00
		<b>TOTAL → R\$ 18.000.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTRARIA SEAS Nº207/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas para ser entregue ao abrigo na comarca de Igatu, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Jean Marçal Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº207/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
VILCIANE BEZERRA DA SILVA	SOCIOEDUCADORA	3000447-7	II	FORTALEZA-CE	IGUATU-CE	19 a 20/04/2024	1,5	131,43	197,15

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA SEAS Nº209/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Seminário Travessia para o Recomeço: A importância do PIA na Socioeducação com objetivo é capacitar profissionais da área para elaboração do PIA e dos relatórios propostos, como forma de garantir proteção social, priorizando a infância e adolescência, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12, arts. 14º e 16º, do anexo I e III do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Jean Marçal Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº209/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULA SAMARA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3000153-2	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	01 a 04/05/2024	3,5	131,43	35%	621,01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA SEAS Nº210/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Seminário Travessia para o Recomeço: A importância do PIA na Socioeducação com objetivo é capacitar profissionais da área para elaboração do PIA e dos relatórios propostos, como forma de garantir proteção social, priorizando a infância e adolescência, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12, arts. 14º e 16º, do anexo I e III do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Jean Marçal Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº210/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GERALDO BARROS JUSTINO	SOCIOEDUCADOR	3000233-4	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	01 a 04/05/2024	3,5	131,43	35%	621,01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA SEAS Nº212/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Seminário Travessia para o Recomeço: A importância do PIA na Socioeducação com objetivo é capacitar profissionais da área para elaboração do PIA e dos relatórios propostos, como forma de garantir proteção social, priorizando a infância e adolescência, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12, arts. 14º e 16º, do anexo I e III do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Jean Marçal Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº212/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ORLANDO DE SOUZA LIMA	PEDAGOGO	3000189-3	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	01 A 04/05/2024	3,5	131,43	35%	621,01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 47.484.691/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de vestuário esportivo** para atender as necessidades pedagógicas dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230002, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 25.891,05 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.10914.02.449030.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10914.03.449030.1.500910000.0 47100004.08.243.163.10914.11.449030.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10914.12.449030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Leonardo Martiny - Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA.; Larissa de Almeida Moraes Camerino - Gestora do Contrato; e Analuiza Macedo Trindade - Coordenadora da Assessora Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº031/2024** - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA** CPF 090.105.483-68, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº 790133-1-5, lotado nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000174 e 2024NE000175. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023- FUNCENE/ CONSTRUTORA ALVES SANTIAGO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS FUNCENE - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALVES SANTIAGO LTDA** - CPF/CNPJ Nº 50.452.421/0001-21; V - ENDE-REÇO: Rua das Flores do Loteamento Jardins de Alice e Pereira, 307. QD 03 L0007 - Cajazeiras - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, item I e § 1º item II, da Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo NUP 29032.000413/2024-84 ; VII- FORO: Município de Fortaleza- Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** da vigência de execução do Contrato Nº 11/2023; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto contratual fica prorrogado até 20 de julho de 2024 e o prazo de execução até 20 de junho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 11/2023 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 17 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCENE - CONTRATANTE e José Alves de Souza Sobrinho-Representante legal da Empresa Construtora Alves Santiago CONTRATADA.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORA CHEFE ASJUR



## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº096/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA** à empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº90, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-090, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.002257/2022-78, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2022NE16072, emitida em 26 de julho de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/02218, decorrente do Pregão Eletrônico nº20212146, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº505/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00108601/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **MÉCIA LÔBO LIMA**, matrícula nº 492452-1-1, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar-HMJMA, com atividades de plantão, a partir de 03 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº791/2024.**

## DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉ.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 52, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 11, IV, do Decreto Estadual nº34.048/2021, faz saber que: CONSIDERANDO que Instituição Científica Tecnológica e de Inovação – ICT, nos termos do que dispõe o art. 2º, Inciso V, da Lei nºLei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016 é: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; CONSIDERANDO que compete ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE); nos termos do que dispõe o artigo 56 do Decreto Estadual nº34.408 de 28 de abril de 2021: “desenvolver pesquisa científica no campo de Hematologia e Hemoterapia, em consonância com a Política de Sangue em nível federal, seguindo as normas e diretrizes da Gerência de Sangue e Hemoderivado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do Ministério da Saúde”. CONSIDERANDO que compete aos Centros Regionais de Hematologia e Hemoterapia do Crato (HEMOCE - Crato), de Sobral (HEMOCE - Sobral), de Iguatu (HEMOCE - Iguatu) e de Quixadá (HEMOCE - Quixadá), nos termos do que dispõe o artigo 57 do Decreto Estadual nº34.408, de 28 de abril de 2021, inciso IV -desenvolver pesquisa científica no campo de Hematologia e Hemoterapia, em consonância com a Política de Sangue nos níveis federal e estadual, seguindo as normas e diretrizes da Gerência de Sangue e Hemoderivados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa),do

Ministério da Saúde, recebendo orientação técnica e administrativa do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE); CONSIDERANDO que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) tem como MISSÃO “Promover a política estadual do sangue e atuar com excelência e inovação em hemoterapia, hematologia, diagnóstico clínico e transplantes, como suporte ao sistema de saúde”; CONSIDERANDO o disposto no art. 253 da Constituição do Estado do Ceará que o Estado “promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e capacitação tecnológicas e a difusão dos conhecimentos técnicos e científicos, tendo em vista o bem-estar da população e o progresso das ciências”; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº14.220, de 16 de outubro de 2008 estabelece medidas de incentivo à inovação e pesquisa científica e tecnológica com vistas à introdução da inovação no ambiente produtivo, nas políticas públicas e nas ações estratégicas visando ao desenvolvimento social e econômico do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a inovação constitui a “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes”, conforme o inciso I do art. 2º da Lei Estadual nº14.220, de 16 de outubro de 2008; CONSIDERANDO as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País com os princípios de promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social e estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no País, conforme incisos I e VI do artigo 2º da Lei Federal nº13.243, de 11 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará - CECT&I - tem como atribuição orientar as instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, vinculadas ao Governo Estadual, e subsidiar as demais instituições dessa natureza situadas no território cearense, quanto a propostas que contribuam para o desenvolvimento do Estado e a inclusão social pelo concurso da ciência, tecnologia e inovação, regulamentada pelo art. 1º, inciso VI, da lei nº14.016, de 10 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO que a Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITECE - tem como competência o planejamento, a coordenação, a fiscalização e o supervisão das atividades pertinentes ao ensino superior, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Estado, regulamentada pelo art. 2º, da Lei nº12.077-A, de 01 de setembro de 1993, cuja denominação foi alterada pela Lei N° 13.714, de 20 de dezembro de 2005; CONSIDERANDO que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) tem como VISÃO se consolidar como rede autossustentável e de referência internacional na atenção, geração de conhecimento e soluções na área do sangue e transplantes; CONSIDERANDO que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), tem como VALORES a solidariedade, a ética, a responsabilidade, a humanização, a excelência, a modernização, a organização, a confiança e a empatia, como sendo o conjunto de regras a serem cumpridas para que obtenha os resultados positivos esperados pela organização, seus clientes e parceiros; CONSIDERANDO que o setor de pesquisa científica do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) coordena e acompanha o desenvolvimento de pesquisas no âmbito institucional e com colaboradores externos ao hemoce, sendo responsável também, pela formação de recursos humanos, através de orientação de estudantes de graduação e pós-graduação, suporte estatístico e linguístico além de promover a divulgação científica dentro da instituição; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), o Núcleo de Inovação Tecnológica próprio, vinculado à Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, podendo ou não se associar com outras Instituições Científicas e Tecnológicas, com a finalidade de gerir a Política de Inovação da instituição, bem como atuar nas melhores práticas científicas.

Art. 2º. Determinar que o Núcleo de Inovação Tecnológica do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) – NIT-HEMOCE, será responsável por desenvolver pesquisa científica no campo de Hematologia e Hemoterapia, em consonância com a Política de Sangue em nível estadual, devendo seguir as normas e diretrizes da Gerência de Sangue e Hemoderivado da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (Anvisa) do Ministério da Saúde.

Art. 3º São competências do NIT-HEMOCE:

I. Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II. Identificar e selecionar projetos de pesquisa com potencial de geração de inovação e/ou propriedade intelectual e adotar as medidas necessárias para a proteção de ambas;

III. Participar da avaliação e classificação dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para promoção da proteção da propriedade intelectual e da inovação;

IV. Gerir a política de propriedade intelectual e inovação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), buscando assim fomentar pesquisas com foco no desenvolvimento de processos, produtos e serviços inovadores;

V. Promover o aumento do número de produtos de serviços inovadores oferecidos nas áreas de hematologia, hemoterapia, células e tecidos e contribuir progressivamente para a excelência dos serviços prestados à população através do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE);

VI. Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

VII. Opinar sobre a conveniência de promover e manter a proteção das criações desenvolvidas através do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE);

VIII. Opinar quanto à conveniência de divulgação dos projetos de pesquisa, dos resultados e das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

IX. Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

X. Organizar eventos e outros meios para tornar públicas as atividades de incentivo à inovação e de proteção da propriedade intelectual, bem como seus resultados no âmbito do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE);

XI. Informar à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) e o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECT&I) quanto:

a- à política de propriedade intelectual da instituição;

b- às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

c- às proteções requeridas e concedidas;

d- aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

XII. Consolidar anualmente, com vistas à sua divulgação, as informações sobre os resultados dos esforços de inovação realizados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), ressalvadas aquelas de natureza sigilosa;

XIII. Desenvolver estudos de prospecção tecnológica, monitoramento de horizonte tecnológico e de inteligência no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE);

XIV. Desenvolver estudos e estratégias para a cessão ou transferência de inovação gerada pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE);

XV. Promover e acompanhar o relacionamento institucional com empresas em atividades relacionadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em saúde;

XVI. Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriundo do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE).

Parágrafo Único: O Regimento Interno com os processos operacionais de trabalho do NIT-HEMOCE será submetido à aprovação do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECT&I).

Art. 4º São objetivos do NIT-HEMOCE:

I - Desenvolver estudos que permitam ampliar o conhecimento sobre doenças infecciosas estabelecidas e emergentes e das diversas etapas do processo da doação de sangue e hemocomponentes, mensurando o risco potencial baseado na caracterização dos níveis de segurança biológica (OMS), associado a pontos críticos de controle do ciclo do sangue e propondo melhorias nos processos produtivos com vistas à promoção da segurança transfusional;

II - Desenvolver estudos que permitem a segurança e o conhecimento do processo de transfusão sanguínea, hemocomponentes e hemoderivados, propor melhorias nos processos de transfusão e segurança transfusional, incluindo a rastreabilidade dos procedimentos pré e pós-transfusionais e hemovigilância, incluindo o manuseio da hemorragia e estudo dos grupos sanguíneos;

III - Desenvolver pesquisas em busca de soluções inovadoras para o estudo e tratamento de doenças hematológicas, oncológicas, transplantes e situações relacionadas. Aplicar tecnologias no desenvolvimento de processamento celular, protocolos de processamento e diferenciação celular e biologia das células-tronco, bem como no desenvolvimento de novas tecnologias para seu uso no tratamento de doenças. Estudar aspectos genéticos, laboratoriais e terapêuticos em doença falciforme e distúrbios da coagulação, incluindo TMO, CAR-T Cell e Impressão 3D e as sublinhas novas tecnologias, hemoglobinopatias e coagulopatias;

IV - Aplicar a impressão 3D na área de desenvolvimento celular, e na produção de miniórgãos, válvulas, cartilagens que futuramente poderão ser utilizados na terapia para transplantes em animais e humanos, como também utilizar essa técnica como terapia eletiva, no tratamento de injúrias e principalmente no tratamento de doenças crônico-degenerativa;

V - Desenvolver estudos que permitam o melhor conhecimento das hemoglobinopatias, propondo projetos que investiguem características genéticas, clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, tratamento, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como o aprimoramento de práticas de gestão, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos pacientes;

VI - Desenvolver estudos que permitam o melhor conhecimento das coagulopatias (hemofilia, trombofilia e doença de von Willebrand), propondo projetos que investiguem características genéticas, clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, tratamento, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como o aprimoramento de práticas de gestão, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos pacientes;



VII - Desenvolver projetos na área da gestão em serviços de hemoterapia, integração com a rede hospitalar e ambulatorial, segurança transfusional, implantação de programas de gestão da qualidade em nível de certificação; controle de qualidade de processos e produtos na área de hemoterapia; políticas ambientais ou de sustentabilidade desenvolvendo conhecimentos que aprimorem os processos institucionais para maior eficiência e segurança da prática hemoterápica e atendimento de pacientes hematológicos e de áreas afins, visando o aprimoramento do cuidado; promoção da qualidade de vida de usuários e colaboradores.

Art. 5º - A contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado - DOE/CE, o Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, designará uma comissão específica para a elaboração do Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), que será submetido à aprovação do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECT&I).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO N°32/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202303455**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N°20230768**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** para o item 03 (três), em favor a empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.783.547/0001-74, representada pelo(a) Sr(a). EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO e inscrito(a) no CPF nº293.247.854-00, a Ata de Registro de Preços nº202303455, Pregão nº20230768. IV – ITEM(NS); ITEM 3: 1119866 - OMEPRAZOL, FRASCO/AMPOLA, 40MG, SODICO, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Und. Forn.: UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA. VALOR UNIT. LICITADO: R\$ 6,64; VALOR UNIT. ALTERADO: R\$ 6,77. V - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa

COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/08552**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ASLI COMERCIAL LTDA; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE SESA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231056 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03550755/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ASLI COMERCIAL LTDA; ITEM: 1; 736800 - INSTRUMENTAL, SEMIAUTOMATICO DÉ BIOPSIA DE TUMORES, ESTERIL, AJUSTAVEL, DESCARTAVEL, AGULHA COAXIAL INTRODUTORA INCLUIDA, 16G X 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.365; VALOR UNITÁRIO: R\$ 137,2000; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; ITEM: 4; 626179 - CATETER, PERIDURAL EPIDURAL PEDIATRICO, COMPATIVEL COM AGULHA PERIDURAL A PARTIR DE 22G A 20G, USO EM ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,7300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20231056; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa

COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 333/2024 PROCESSO N°24001.008373/2024-62**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJMA; CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA; OBJETO: Realização de exames histopatológicos por um período de 12 meses para atender as demandas do Centro Cirúrgico, Setor de endoscopia, coloscopia, e maternidade do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$579.980,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 – 7849 – R\$579.980,00 DATA: 18/04/2024; SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO E CLETO DANTAS NOGUEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°47/2024 POLI.R/ MARACANAÚ NUP 24001.012964/2024-34**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.491/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.491/2009, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$5.080.244,52 (cinco milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°49/2024 POLI.R/ CRATO NUP 24001.024852/2024-26**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Campo Sales - Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15



de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$4.605.387,92 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Italo Brito Alencar Alves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 01583296/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 48.613,88 (quarenta e oito mil e seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **JOSÉ ELDON MENESSES LINHARES**, que exerce o cargo/função de Médico Veterinário (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde/SES), matrícula nº102135-1-7, lotado (a) na 20ª Microrregião de Crato, referente à concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08/02/2021 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº00108601/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.335,72 (quinze mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), junto à requerente **MECIA LOBO LIMA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº492452-1-1, lotado (a) no(a) Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, referente à Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/01/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.027726/2024-23

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº1.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 21 de Fevereiro a 29 de Fevereiro de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964. Reconhece a dívida no valor de R\$8.439,32 (oitvo mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 068, pagina 135, de 12 de abril de 2024, que publicou a Exoneração de Ofício da servidora HILMA ALVES DA SILVA. **Onde se lê:** a partir de 18 de Março de 2024 **Leia-se:** a partir de 11 de Abril de 2024 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 068, pagina 134, de 12 de abril de 2024, que publicou a Exoneração de Ofício da servidora BARBARA INGRID LOTIFE CASTRO CAMPELO. **Onde se lê:** a partir de 20 de Março de 2024 **Leia-se:** a partir de 11 de Abril de 2024 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**POR**TARIA N°1104/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.007581/2024-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1104/2024 - GS, 03 de abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Moreira da Silva Neto	Polícia Militar	125.662-1-2			102,00
Francisco Lenielder Lima Silva	Polícia Militar	307.019-1-7			102,00
Thales de Tarso de Sena Lopes	Polícia Militar	308.724-6-0	01 Revólver Cal. 38 02 Munições	408,00	102,00
Lucas Henrique Duarte	Polícia Militar	300.021-7-2			102,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 408,00</b>

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 408,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1216/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ÂNGELO RAFAEL TAVARES DE BARROS**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº303.446-1-8, desta Secretaria, a viajar a Cidade de João Pessoa-PB, no período de 15 à 20/04/2024, com a finalidade de participar de Oficina de Inteligência em Fontes Abertas (OSINT), conforme NUP 10001.003533/2024-72, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 5.821,10 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 9.169,45 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1217/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Senador Sá, Cariré, Moraújo, Groaíras e Sobral-CE, com a finalidade regularizar torres autoportantes adquiridas para Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, naqueles Municípios, conforme NUP 10001.003915/2024-04, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1217/2024-GS DE 04 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.019-4-X	II	08 à 12/04/2024	Senador Sá, Cariré, Moraújo, Groaíras e Sobral-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM	118.963-1-6	II	08 à 12/04/2024	Senador Sá, Cariré, Moraújo, Groaíras e Sobral-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.182,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1223/2024-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem do Curso Praticando a Compra Pública: ETP e TR”, que será realizado na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, conforme NUP 10061.014731/2024-57, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1223/2024-GS DE 05 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO	Capitão PM	308.404-1-0	II	07 à 11/04/2024	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	354,84	50%	354,84	5.224,39	7.974,40
ALEXANDRO SOUZA DE MENESES	Tenente PM	300.326-2-4	II	07 à 11/04/2024	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	354,84	50%	354,84	5.224,39	7.974,40
<b>TOTAL</b>											<b>15.948,80</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1243/2024-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº302.608-1-3, desta Secretaria, a viajar a Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 04 e 05/04/2024, com a finalidade de realizar o transporte de extintores para a CIOPS daquele Município, conforme NUP 10001.003955/2024-48, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1244/2024-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem de reuniões junto a representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, para tratar de assuntos referentes ao Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme NUP 10001.004078/2024-22, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1244/2024-GS DE 09 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	Coordenador (DNS-2)	300.022-0-2	II	07 à 09/04/2024	Brasília-DF	2 (duas) e meia	354,84	50%	354,84	5.660,98	7.346,47
HIRO DA JUSTA PORTO	Coordenador (DNS-2)	300.000-6-4	II	07 à 09/04/2024	Brasília-DF	2 (duas) e meia	354,84	50%	354,84	5.660,98	7.346,47
<b>TOTAL</b>											<b>14.692,94</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1246/2024-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço a Cidade de Maceió-AL, com a finalidade de participarem do VIII Congresso Brasileiro de Equoterapia & Simpósio Sobre TEA, conforme NUP 10061.013944/2024-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1246/2024-GS DE 09 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO	Tenente Coronel PM	117.019-1-4	II	09 à 13/04/2024	Maceió-AL	4 (quatro) e meia	354,84	35%	354,84	7.375,77	9.886,26
SÁVIO REBOUÇAS FÉLIX	3º Sargento PM	303.315-1-6	II	09 à 13/04/2024	Maceió-AL	4 (quatro) e meia	354,84	35%	354,84	7.375,77	9.886,26
<b>TOTAL</b>											<b>19.772,52</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1255/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.004161/2024-00, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1255/2024-GS DE 10 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	II	02 à 08/04/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
RENAN LUNA BELARMINO	Major PM	151.861-1-9	II	02 à 08/04/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
GIOVANY DEIVEIS DE LIMA OLIVEIRA	Subtenente PM	127.346-1-1	II	02 à 08/04/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	II	02 à 08/04/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	II	02 à 08/04/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
VINICIUS MACAMBIRAS PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	II	01 à 08/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	II	01 à 08/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	II	01 à 08/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	II	01 à 08/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
<b>TOTAL</b>								<b>4.402,93</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1256/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.004189/2024-39, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1256/2024-GS DE 10 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO	1º Sargento PM	136.268-1-2	II	08 à 13/04/2024	Itapipoca-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
LYDIANA DE SENA COSTA	Cabo PM	305.567-1-2	II	08 à 13/04/2024	Itapipoca-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
IVAN CARNEIRO MAGALHÃES	Cabo PM	304.806-1-9	II	08 à 13/04/2024	Itapipoca-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
<b>TOTAL</b>								<b>2.168,61</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1257/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.004214/2024-84, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1257/2024-GS DE 10 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUCIO MAURO CARDONHA DE MORAIS	Subtenente PM	112.742-1-8	II	09/04/2024	Itapipoca-CE	½ (meia)	131,43	65,72
ANTÔNIO DJEIMI VASCONCELOS DA SILVA	1º Sargento PM	135.757-1-1	II	09/04/2024	Itapipoca-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TAMARA RÉGIA SABOLA MORAIS	Cabo PM	588.060-1-3	II	09/04/2024	Itapipoca-CE	½ (meia)	131,43	65,72
<b>TOTAL</b>								<b>197,16</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1258/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.004300/2024-97, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1258/2024-GS DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Assessor Técnico (DAS-1)	300.029-3-8	II	10 e 11/04/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor de Polícia Civil	404.940-1-4	II	10 e 11/04/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>394,30</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1259/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica, para manutenção do novo sistema de despacho AGILES na CIOPS daquele Município, conforme NUP 10001.004207/2024-82, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1259/2024-GS DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Orientador de Célula (DNS-3)	300.021-3-X	II	15 à 19/04/2024	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Orientador de Célula (DNS-3)	300.018-9-3	II	15 à 19/04/2024	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	107.188-1-3	II	15 à 19/04/2024	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.774,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1337/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamentos e implementação da Operação ETHOS, conforme NUP 10001.004576/2024-75, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1337/2024-GS DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão de Polícia Civil	198.211-1-0	II	15 à 18/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
HELIO SOUSA PINHO	Inspetor de Polícia Civil	301.010-1-4	II	15 à 18/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor de Polícia Civil	300.356-1-5	II	15 à 18/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.205-3-1	II	15 à 18/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor de Polícia Civil	301.210-0-7	II	18 à 21/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor de Polícia Civil	301.239-6-4	II	18 à 21/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
YURI BRANDAO DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	300.917-1-X	II	18 à 21/04/2024	Sobral-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
<b>TOTAL</b>								<b>3.220,07</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1338/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Forquilha e Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.004585/2024-66, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1338/2024-GS DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	Capitão PM	308.528-1-8	II	15 à 20/04/2024	Forquilha e Sobral-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	3º Sargento PM	303.276-1-6	II	15 à 20/04/2024	Forquilha e Sobral-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO	3º Sargento PM	308.629-6-1	II	15 à 20/04/2024	Forquilha e Sobral-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
<b>TOTAL</b>								<b>2.168,61</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1339/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Tianguá e Ubajara-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.004669/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1339/2024-GS DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.029-0-3	II	16 e 17/04/2024	Tianguá e Ubajara-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Assessor Técnico (DAS-1)	300.029-3-8	II	16 e 17/04/2024	Tianguá e Ubajara-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
JAIRO FREIRE FERREIRA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.029-2-X	II	16 e 17/04/2024	Tianguá e Ubajara-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor de Polícia Civil	404.940-1-4	II	16 e 17/04/2024	Tianguá e Ubajara-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>788,60</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº1348/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.022-5-3, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Belém-PA, no período de 28 à 30/04/2024, com a finalidade de realizar ações e compartilhamento de boas práticas de enfrentamento à criminalidade organizada que atinge os Estados do Pará e do Ceará, conforme NUP 10001.004584/2024-11, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 1.715,03 (hum mil, setecentos e quinze reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.267,46 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1349/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Iguatu e Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.004777/2024-72, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1349/2024-GS DE 19 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JAIRO FREIRE FERREIRA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.029-2-X	II	19 e 20/04/2024	Iguatu e Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor de Polícia Civil	404.940-1-4	II	19 e 20/04/2024	Iguatu e Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>							<b>394,30</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1350/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o translado da aeronave da CIOPAER, conforme NUP 10001.004763/2024-59, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1350/2024-GS DE 22 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
VIRGILIO RYOBABURO CLAUDIO SAWAKI	Tenente Coronel BM	105.491-1-6	II	15/04/2024	Fortaleza-CE	½ (meia)	131,43	35%	88,72
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	II	15/04/2024	Fortaleza-CE	½ (meia)	131,43	35%	88,72
<b>TOTAL</b>							<b>177,44</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1351/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LINARDO DE MELO LIMA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº127.679-1-9, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Crateús-CE, no período de 08 à 15/04/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.004789/2024-05, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1352/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.004762/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1352/2024-GS DE 22 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
NIVAN GIRÃO PINTO	Tenente Coronel BM	112.641-1-5	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	Capitão PM	308.501-1-4	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	Subtenente PM	127.346-1-1	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LEVI GOMES RODRIGUES	3º Sargento PM	301.891-1-6	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	Cabo PM	304.420-1-6	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo PM	300.213-1-2	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Cabo PM	306.105-1-2	II	15 à 22/04/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
<b>TOTAL</b>							<b>4.731,48</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°1353/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.004760/2024-15, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1353/2024-GS DE 22 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA	Tenente Coronel PM	151.350-1-8	II	15 à 22/04/2024	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	131,43	525,72
EDIMAR BEZERRA FORTE	1º Sargento PM	134.370-1-7	II	15 à 22/04/2024	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	131,43	525,72
<b>TOTAL</b>								<b>1.051,44</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 19/2024 – SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N°01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** – CNPJ N°03.773.788/0001-67; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de transporte de dados e imagens com banda fixa através do Cinturão Digital do Ceará – CDC, para o CFTV urbano do Governo do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação 2024.0003 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 (Artigo 75, Inciso IX), e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP N°10001.016755/2023-74; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo N°19/2024 – SSPDS (SACC 1311777) será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 6.913.890,12 (seis milhões novecentos e treze mil oitocentos e noventa reais e doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1060/PF 1000010012024G), as seguintes classificações funcionais programáticas: – 10100001.06.183.196.20673.01.339140.1 .5009100000.0 – R\$ 807.861,96; – 10100001.06.183.196.20673.02.339140.1.5009100000.0 – R\$ 167.335,56; – 10100001.06.183.196.20673.03.339140.1 .5009100000.0 – R\$ 3.722.899,44; – 10100001.06.183.196.20673.04.339140.1.5009100000.0 – R\$ 144.310,56; – 10100001.06.183.196.20673.05.339140 .1.5009100000.0 – R\$ 262.528,80; – 10100001.06.183.196.20673.06.339140.1.5009100000.0 – R\$ 194.730,72; – 10100001.06.183.196.20673.07.339140 .1.5009100000.0 – R\$ 20.171,16; – 10100001.06.183.196.20673.08.339140.1.5009100000.0 – R\$ 345.314,28; – 10100001.06.183.196.20673.09.339140.1 .5009100000.0 – R\$ 233.700,24; – 10100001.06.183.196.20673.10.339140.1.5009100000.0 – R\$ 64.766,28; – 10100001.06.183.196.20673.11.339140.1 .5009100000.0 – R\$ 241.366,08; – 10100001.06.183.196.20673.12.339140.1.5009100000.0 – R\$ 471.822,36; – 10100001.06.183.196.20673.13.339140.1 .5009100000.0 – R\$ 105.747,60; – 10100001.06.183.196.20673.14.339140.1.5009100000.0 – R\$ 131.335,08; DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 19 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4905/2024 – CBMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4905/2024, no valor total de R\$ 91.661,84(noventa e um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.003930/2024-44 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 23 de abril de 2024

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORATARIA N°262/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009026/2024-57, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, DANIELLE SILVA MENDONCA DE PAULA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.430-1-7, para exercício funcional no(a) Delegacia do Aeroporto Pinto Martins, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°265/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade,

da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021193/2023-95, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, JEFFERSON JHONATAN MARTINS DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.008-9-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Assaré, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 – Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.537.100/0001-70, representante legal da Sra. Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar e de Raimundo Tadeu de Alencar ; V – ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Loja 10, Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a substituição da administração mobiliária/locador do Contrato nº065/2022, anteriormente confiada ao sr. Isaque Sobreira Camilo Teles de Menezes, conforme solicitação contida no NUP 10051.001072/2024-16 o qual foi devidamente autorizado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. Dados do novo representante legal/Locador: MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.537.100/0001-70. Locação de imóvel para funcionar a Delegacia de Defesa da Mulher do Crato; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece inalterado é de R\$ 74.412,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais) e o valor mensal de R\$ 6.201,00 (Seis mil, duzentos e um reais) que será pago até o dia 10 (dez), conforme Termo de Aditamento nº001/2023, firmado em 09/11/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência permanece inalterada iniciando-se em 21/11/2023, com seu término em 20/11/2024, conforme Termo de Aditamento nº001/2023, firmado em 09/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº065/2022. Firmado em 21/11/2022; XII – DATA: 16 de Abril de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Ana Priscila Chaves - MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA - LOCADOR.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA (COAF) Nº08/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a POLICIAL MILITAR, NATHALIA MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 308.705-2-2, lotado na CSASR da POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000362. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.**

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/07536 PROCESSO Nº02391750/2023

ÓRGÃO GESTOR: Polícia Militar do Ceará. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº 20230024-PMCE. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se isto ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230024-PMCE; Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.931.772/0001-29), com o valor unitário de R\$ 171,89 para o item 1; R\$ 9,72 para o item 2; R\$ 237,83 para o item 3; R\$ 2,91 para o item 4; R\$ 56,21 para o item 5; R\$ 290,54 para o item 6; R\$ 7,03 para o item 7; R\$ 41,08 para o item 8; R\$ 9,57 para o item 9; R\$ 210,81 para o item 10; R\$ 203,24 para o item 11; R\$ 6,70 para o item 12; R\$ 5,36 para o item 31; R\$ 42,90 para o item 32; R\$ 64,75 para o item 33; R\$ 9,51 para o item 34; R\$ 97,20 para o item 35; R\$ 318,16 para o item 36; R\$ 95,32 para o item 37; R\$ 23,16 para o item 38; R\$ 87,83 para o item 39; R\$ 175,67 para o item 40; R\$ 231,47 para o item 41; R\$ 104,86 para o item 42; R\$ 100,57 para o item 43; R\$ 128,00 para o item 44; R\$ 63,34 para o item 45; R\$ 272,91 para o item 46; R\$ 0,54 para o item 47; R\$ 132,27 para o item 48; R\$ 3,88 para o item 49; R\$ 100,85 para o item 50; R\$ 14,60 para o item 51; R\$ 7,61 para o item 52; R\$ 261,05 para o item 53; R\$ 154,05 para o item 54; R\$ 60,05 para o item 55; R\$ 52,84 para o item 56; R\$ 20,27 para o item 57; R\$ 44,59 para o item 58; R\$ 25,67 para o item 59; R\$ 22,92 para o item 60; R\$ 186,27 para o item 61; R\$ 38,59 para o item 62; R\$ 76,58 para o item 63; R\$ 17,13 para o item 64; R\$ 22,92 para o item 65; R\$ 19,67 para o item 66; R\$ 26,62 para o item 67; R\$ 21,01 para o item 68; R\$ 21,84 para o item 69; R\$ 114,52 para o item 70; R\$ 132,43 para o item 71; R\$ 152,09 para o item 72; R\$ 55,27 para o item 73; R\$ 34,59 para o item 74; R\$ 32,16 para o item 75; R\$ 2,01 para o item 76; R\$ 14,44 para o item 77; R\$ 1,43 para o item 78; R\$ 29,52 para o item 79; R\$ 19,45 para o item 80; R\$ 24,73 para o item 81; R\$ 143,57 para o item 82; R\$ 160,43 para o item 83; R\$ 190,04 para o item 84; R\$ 218,37 para o item 85; R\$ 241,38 para o item 86; R\$ 551,35 para o item 87; R\$ 48,11 para o item 88; R\$ 15,03 para o item 93; R\$ 107,29 para o item 94; R\$ 22,57 para o item 95; R\$ 21,61 para o item 96; R\$ 18,27 para o item 97; R\$ 14,86 para o item 98; R\$ 3,77 para o item 99; R\$ 175,41 para o item 100; R\$ 2,89 para o item 101; R\$ 98,87 para o item 102; R\$ 22,84 para o item 103; R\$ 3,44 para o item 104; R\$ 75,29 para o item 105; R\$ 39,02 para o item 106; R\$ 19,17 para o item 107 e R\$ 28,00 para o item 108. LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ sob nº 40.478.639/0001-00), com o valor unitário de R\$ 64,69 para o item 13; R\$ 38,90 para o item 14; R\$ 85,00 para o item 15; R\$ 21,97 para o item 16; R\$ 21,90 para o item 17; R\$ 49,87 para o item 18; R\$ 210,00 para o item 19; R\$ 48,00 para o item 20; R\$ 42,97 para o item 21; R\$ 32,96 para o item 22; R\$ 2,14 para o item 89; R\$ 0,79 para o item 90; R\$ 37,37 para o item 91 e R\$ 395,00 para o item 92. SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ sob nº 11.262.969/0001-57), com o valor unitário de R\$ 46,43 para o item 23; R\$ 62,29 para o item 24; R\$ 87,70 para o item 25; R\$ 7,77 para o item 26; R\$ 81,40 para o item 27; R\$ 16,30 para o item 28; R\$ 849,24 para o item 29 e R\$ 12,07 para o item 30. RATIFICAÇÃO: Klênio Savyo Nascimento de Sousa, CORONEL-COMANDANTE-GERAL DA PMCE; Francisco de Assis Farias Gomes Júnior, Sócio-Administrador da Empresa JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA; Daniela Londe Rabelo Taveira, Diretora da empresa LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e Nathan Omar Sena Alcântara, Sócio-proprietário da empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1313195/2024**

**CONTRATANTE:** A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. **CONTRATADA:** Empresa **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4359, Centro, Eusébio/CE, Contato: (85) 99793-3597, e-mail: masthercomercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.168/0001-03 CGF: 06.314.357-7. **OBJETO:** **Aquisição de Braçais** para o Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC - PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 202300037- PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NUP 10061.006541/2023-85; Pré-Reserva: 1273917000; Funcional Programática: 10100003.06.112.521.20271.03.339030.1.500.9100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Imo Sr. Klénio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Fernando Silva do Nascimento, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220067 - PMCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 06894593/2022; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20220067 - PMCE e as informações constantes nas fls. 643 à 646, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MOTOCICLETAS OPERACIONAIS PARA O CPRAIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220067 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20220067 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 23 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
MAT. FUNC.: 103.445-1-4

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº116/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve a empresa IPQ TECNOLOGIA LTDA** inscrita n CNPJ 07.047.183/0001-40, o valor total de R\$ 673.687,70 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), referente a serviços de implantação, operacionalização e manutenção de solução integrada de videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos e operação técnica durante o mês de novembro de 2023 de acordo com contrato SACC 1257080, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010086/2024-01. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.421.20143.15.339092.500.100000.1.2, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTEIRA DO NF Nº002/2024 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de solenidade militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
CARLOS HERBERT MENDES DE MESQUITA	1º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	64,83	2,5	194,49
CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	SD BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
ERIVALDO DE ALMEIDA SILVA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	64,83	2,5	194,49
FABIO BATISTA PINTO	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
FLAVIO DE VASCONCELOS COSTA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
FRANCISCO EVERSON VIEIRA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	2º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	64,83	2,5	194,49
FRANCISCO MAIRLON F. GUERRA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	SD BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
GILBERTO AUGUSTO PEREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
GLAUBER LINCOLN ALVES SEVERIANO	SD	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
HERLON PIRES DA CUNHA PEREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
HINTON REGIS SILVA SANTOS	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
JONATHAN JEFFERSON C. DO NASCIMENTO	SD BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
JOSE EDILSON PINHEIRO	1º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	64,83	2,5	194,49
JOSE MARCIO GLAYDSON DE O. MENDONÇA	TC QOCBM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	64,83	2,5	194,49
JOSE MARCONDES LUNA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
LUIS VALTER DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
MARCELO DE SOUZA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
MARDONIO DE LIMA REBOUÇAS	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
MIZALBI DE SOUSA SILVA	1º SGT BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
ROGERIO ARAUJO DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
ROMENICK FERREIRA MAGALHÃES	SD BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
SIDNEY NUNES SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	61,33	2,5	183,99
VALDIBERTO DA SILVA FERREIRA	1º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	23/01/2024 a 25/01/2024	64,83	2,5	194,49
<b>TOTAL</b>						<b>5.582,70</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CMCB Nº005/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais a qual lhe(s) foram delegada(s), RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento presencial Encontro de Líderes, evento voltado para às lideranças do meio acadêmico, a ser realizado na cidade São Paulo/SP, durante os dias 21 a 23 de Abril de 2024, concedendo-lhes diárias, e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º, art. 2º, I, art. 4º § 2º, II, art. 12º, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único, e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.339015001.759120007 0.1 - (16336) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.**

Wilson Correia Lima – MAJ QOBM  
ORDENADOR DE DESPESAS  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº169.139-1-X

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº005/2024 – DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					QUANT	VALOR	%	AJUDA DE CUSTO	
Francisco Albert Einstein de Lima Arruda – Matrícula nº 110.513-1-6	CEL QOBM	II	21 a 23/04/2024	FORTALEZA – SÃO PAULO/SP - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 397,43	50	R\$ 397,43	R\$ 1.887,79

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº236/2024 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR o militar TC QOBM **DANIEL OLIVEIRA LANDIM** – MF 133.723-1-4, no período de 14 à 18 de abril de 2024, com a finalidade de participar do Evento da INSARAG Working Groups and USAR Team Leaders Meeting, que ocorrerá na Cidade de Belo Horizonte – MG, concedendo-lhes **4,5 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 354,84 com acréscimo de 35% mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84, tudo em conformidade com §1º do Art. 2º e Art. 4º, Classes II e Anexos I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza - CE, 17 de abril de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº238/2024 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07/01/2004 (DOE de 09/01/2004); e, considerando o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 3º da lei Complementar Estadual nº 93, de 25/01/2011, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 183, de 21/11/2018 (DOE de 22/11/2018); RESOLVE: afastar do serviço ativo o CAPITÃO QOABM **FRANCISCO QUILDO MOREIRA DE AZEVEDO**, Matrícula Funcional nº 106.732-1-6, a contar de 12 de Abril de 2024, por haver solicitado reserva remunerada a pedido, no âmbito do processo administrativo protocolado sob o NUP nº10021.002583/2024-02. Em Fortaleza - CE, ao(s) 18 de abril de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 (VALOR); II - CONTRATANTE: O FSPDS - Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, inscrito no CNPJ 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: situado na Adriano Martins, nº 436, bairro Jacarecanga; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, CEP Nº 80.050-420 - Curitiba-PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº 20220013 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **manutenção do valor contratado**, no importe de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para o exercício de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: Inalterada.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos.; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Albert Einstein Lima Arruda e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Mário dos Marins Coelho Bessa  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB Nº15254

Registre-se e publique-se.

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº149/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001449/2024-03, foi iniciado em 08/03/2023, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais 5% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) ao servidor **CÍCERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula: 300.205-1-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/ASSESSOR TÉCNICO DAS-1, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, nos dias 06 a 07 de março de 2024, com a finalidade de acompanhar o serviço de manutenção dos ares-condicionados, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.**

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº229/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.122-1-1, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, nos dias 10 a 12 de maio de 2024, a fim de Participar do Curso de Especialização em Extrações Avançadas utilizando as Ferramentas Forenses PC-3000 Mobile PRO e PC-3000 Portable III, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre duas diárias e meia, no valor**



total de R\$ 1.330,65 (hum mil e trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.685,49 (hum mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, classe II, § 2º do art. 4º, art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°230/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002318/2024-35, foi iniciado em 12/04/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor **CÍCERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula: 300.205-1-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/ASSESSOR TÉCNICO DAS-1, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Itapipoca-CE, no dia 17 de março de 2024, com a finalidade de acompanhar Vistoria da parte elétrica do núcleo de Itapipoca, de acordo com o Artigo 3º, alínea "b" do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2024

PROCESSO N°: 1011.001545 / 2024-43 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva para microscópio eletrônico de varredura marca Zeiss e modelo Evo 10.** JUSTIFICATIVA: O equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) visa identificar e quantificar elementos provenientes de disparo de arma de fogo corroborando com a elucidação de crimes investigados, sendo a contratação da manutenção preventiva do MEV essencial para o bom funcionamento do equipamento e andamento das análises. Desde o início da implementação da técnica de análise de resíduos de disparo de arma de fogo com a utilização da Microscopia Eletrônica de Varredura até o presente momento (12/03/2024), o Núcleo de Química Forense da PEFOCE já realizou mais de 800 (oitocentas) análises periciais. Dados estatísticos evidenciam que, no NUQFO, cerca de 80% das perícias realizadas, necessitam da utilização da Microscopia Eletrônica de Varredura no processo de análise. Para tanto, o laboratório de Química Forense conta com o Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) Modelo EVO 10 nº de série 8001014021. Neste contexto, a contratação da manutenção preventiva do MEV visando a identificação de resíduos provenientes dos disparos de armas de fogo auxilia de forma decisiva a perícia criminal nos levantamentos periciais, possibilitando uma análise recisa em amostras recebidas por este núcleo e, consequentemente, investigações policiais mais robustas e conclusivas. O uso do MEV em suas atividades finalísticas realizadas diariamente, justifica, portanto, a manutenção do equipamento ora pretendido, a fim de dar continuidade na realização dos exames periciais já elencados, atendendo com eficiência as solicitações de autoridades judiciais e policiais. O serviço a ser executado visa a observação contínua das peças integrantes do equipamento supramencionado. O uso ininterrupto do equipamento acarreta o desgaste natural das peças e necessidade de reparos, substituições e procedimentos de correção frequentes e contínuos. Havendo a necessidade de manutenção preventiva do equipamento, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, garantindo qualidade de assistência e segurança para aqueles que desses aparelhos utilizam. VALOR GLOBAL: R\$ 53.919,23 (Cinquenta e três mil, novecentos e dezenove mil reais e vinte e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE RATIFICAÇÃO: Júlio César Nogueira Torres - Perito Geral da PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N°339/2024** - NUP 10041.001400/2024-95 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR E MINISTRAR AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – GRUPO 06 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001400/2024-95, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°339/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

#### CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCELO BARBOSA DA SILVA	30451813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	02/02/2024 a 08/02/2024	R\$ 1.971,54
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	301.205-3-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	22	05/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 1.606,44
GIULIANO VIEIRA SENA	19841316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E A LAVAGEM DE DINHEIRO	18	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.314,36
CLÁUDIO DE ALMEIDA MARTINS	30105117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIO	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	301.213-6-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELATÓRIOS POLICIAIS - TEORIA E PRÁTICA	18	05/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 91  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.381,84

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°340/2024** - NUP 10041.001402/2024-84 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I – GRUPO 10, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001402/2024-84, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO HERBETH DE OLIVEIRA CRAVEIRO	309088-0-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	9	11/03/2024 a 15/03/2024	R\$ 262,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 262,80

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 001/2024 (SACC 1307320)**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS** – CNPJ N.º 07.341.423/0001-14; OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-transporte urbano; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, NUP 10041.00002267/2023-11; FÓRUM: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024 - AESP (SACC 1307320) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.06.122.196.20 569.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. Paulo César Barroso Vieira - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 19 de abril de 2023.

Katharine Marinho Sabóia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº32/2024** - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 34.814/2022, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, para compor o Comitê de Integridade da Secretaria do Turismo - SETUR, a partir de 12 de abril de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETARIA DO TURISMO

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA
Patrocinador	Nathália Macêdo de Moraes	300.004.3-9
Presidente do Comitê	Elaine Guedes Antunes	300.004.8-X
Suplente do Presidente	Jordana Mangela de Oliveira Facury	300.004.0-4
Membro do Comitê	Davi Aragão Linhares	300.004.7-7
Membro do Comitê	Mateus Rodrigues Lins	300.004.2-0
Membro do Comitê	Davi dos Santos Lima	300.003.7-4
Membro do Comitê	Jefte Mesquita de Araújo	300.177.6-5

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2023**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; CONTRATADA: **DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.414/0001-76; ENDEREÇO: Rua Armando Oliveira, nº 349, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.450-060; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, §5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 21/2023, Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP - CE x SINDIVIGILANTES - CE 2024/2024, registrada no MTE com o número CE000055/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000371/2024-12, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; FORO: FORTALEZA - CE; OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação Financeira do Contrato nº21/2023, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP - CE x SINDIVIGILANTES - CE 2024/2024, que estabeleceu como data-base para a categoria vigilante, 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem a categoria profissional, conforme planilha de custo, págs. 059/060, e análise técnica da COSET/SEPLAG, p.061/064.; VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 62.655,88 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme análise técnica da COSET/SEPLAG, págs. 061/064.; DA REMISSÃO: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão do excedente ao valor mensal de R\$ 62.650,14 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) que corresponde ao limite máximo para a repactuação tomado por base o IPCA como apontam os cálculos feitos pela COAFI/SETUR p. 043/044 dos autos do processo que instruiu a solicitação. Dessa forma, para atender as despesas orçamentárias e financeiras do contrato, se faz necessário o aporte financeiro no montante de R\$ 13.427,20 (treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) retratado na dotação orçamentária: 36100005.23.695.281.20988.03.339037.1.500.9100000,0, como retratado na p. 045. ; DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; DATA: 18 de abril de 2024.; SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Diego César Cândido Rodrigues (DFE Segurança Especializada EIRELI - EPP.).

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº028/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**. OBJETO: Autorizar, em virtude da inclusão de elementos extracontratuais solicitados, a modificação do uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ previamente autorizados para a realização do Evento “Seminário dos Prefeitos”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 14 a 19 de junho de 2024. VALOR: R\$ 91.483,60 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Francisco Fernandes da Silva Filho (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº074/2023**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Show SPC”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 07 a 12 de maio de 2024. VALOR: R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Rafael de Araújo Damas (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº006/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “CINPAR”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 28 de maio a 01 de junho de 2024. VALOR: R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Custodio Luiz Silva de Almeida (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº010/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: UP DENTISTRY ESCOLA LTDA. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “SMILE & HOF FORTALEZA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 21 a 25 de maio de 2024. VALOR: R\$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Francisco Alves de Andrade e Castro Neto (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº012/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA E ROBOTICA. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Sobracil - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 13 a 18 de maio de 2024. VALOR: R\$ 134.872,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), Carlos Eduardo Domene e Antonio Bispo Santos Junior (Autorizatórios).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA CGD Nº275/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2400692500; CONSIDERANDO o conteúdo do NUP nº. 18001.001432/2024-79, onde a COEAP/SAP informa sobre a conduta do Policial Penal ADRIANO JORGE ABDON LIMA, MF nº. 430.999-5-7, o qual estaria, em tese, exercendo atividades ou outros trabalhos não condizentes com o estado de saúde do mesmo, que se encontrava em sucessivos afastamentos para tratamentos psicológicos; CONSIDERANDO a lista de atestados apresentados pelo acusado ao longo dos anos de 2023 e 2024; CONSIDERANDO os diversos prints comprovando o envolvimento do acusado em cursos preparatórios durante o mesmo período; CONSIDERANDO o relato do próprio acusado apresentado na Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e anexado aos autos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 30.550/2011, que em seu art. 27 estabelece a instauração de Processo Administrativo para o servidor que, em licença de tratamento de saúde, for flagrado realizando atividades ou outros trabalhos não condizentes; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Adriano Jorge Abdón Lima configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 6º, I, III, X e 10, VII, todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **ADRIANO JORGE ABDON LIMA**, MF nº. 430.999-5-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº278/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400938053; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária - SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/SAP, trazendo a identificação dos Policiais Penais que participaram diretamente da manifestação ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data de 20/09/2023, com o tema “FORA MAURO”, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Penais RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO, VALTER FERREIRA SERPA FILHO, CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO JÚNIOR, WANDEM BERG DE MATOS MARQUES e PATRICK FERNANDO COSTA LEITE; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, III, X, XI XII, XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS** Penais RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO, matrícula funcional nº 300.937-1-2, VALTER FERREIRA SERPA FILHO, matrícula funcional nº 430.919-7-2, CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula funcional nº 430.899-5-1, WANDEM BERG DE MATOS MARQUES, matrícula funcional nº 473.095-1-4 e PATRICK FERNANDO COSTA LEITE, matrícula funcional nº 473.543-1-5 para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGD Nº279/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400937910; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/ SAP, trazendo a identificação dos Policiais Pernais que participaram diretamente da manifestação ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data de 20/09/2023, com o tema “FORA MAURO”, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Pernais WILSON JOSÉ DA SILVA QUADROS, THIAGO VALDIVINO BARBOSA, AHIL GENTIL MOURA FILHO, RONALD FREITAS SPINOLA e FRANCISCO ISAÍAS NUNES DE OLIVEIRA; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, III, X, XI XII, XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS Pernais** WILSON JOSÉ DA SILVA QUADROS, matrícula funcional nº 300.399-1-2, THIAGO VALDIVINO BARBOSA, matrícula funcional nº 430.965-6-7, AHIL GENTIL MOURA FILHO, matrícula funcional nº 125.815-1-3, RONALD FREITAS SPINOLA, matrícula funcional nº 473.159-1-3 e FRANCISCO ISAÍAS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 472.936-1-8 para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar o SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar os acusados e/ ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº280/2024 - CORRIGENDA** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SISPROC nº 2105613866, tendo como portaria instauradora a de nº 880/2023, publicada no DOE nº 191, de 10/10/2023, com o fim de apurar as condutas atribuídas aos militares identificados como sendo: CB PM 25.752 DIOCLEÓ ALVES MORAIS – MF: 304.469-1-7, SD PM 29.535 FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA – MF: 307.174-1-4, SD PM 30.184 FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA – MF: 307.734-1-1, e SD PM 31.882 FRANCISCO JAYR FERREIRA DO NASCIMENTO – MF: 308.672-5-4. RESOLVE: I - RETIFICAR a mencionada portaria da seguinte forma: **onde se lê:** “[... SD PM 30.184 FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA – MF: 307.734-1-1...]”, **leia-se:** “[... SD PM 30.184 FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA – MF: 307.734-1-1...]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº282/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400938304; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária – SAP que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/ SAP, trazendo a identificação dos Policiais Pernais que participaram diretamente da manifestação ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data de 20/09/2023, com o tema “FORA MAURO”, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Pernais PAULO SÉRGIO MEDEIROS PEREIRA, MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO, JOSÉ MARIA PINTO NETO e ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO BEZERRA; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, III, X, XI XII, XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS Pernais** PAULO SÉRGIO MEDEIROS PEREIRA, matrícula funcional nº 300.956-1-8, MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO, matrícula funcional nº 300.442-1-5, JOSÉ MARIA PINTO NETO, matrícula funcional nº 300.430-1-4 e ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO BEZERRA, matrícula funcional nº 472.438-1-2 para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar o EPC TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº283/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2007599133, em que o CB PM JOÃO VALDERY FERREIRA JÚNIOR, MF 303.453-1-2, em síntese, é acusado de ameaças, intimidação, disparo de arma de fogo, danos ao patrimônio face a M.L.P.C e outras pessoas, sendo por esses fatos indiciado nos autos do IP nº 432-407/2020, pelos crimes, em tese, capitulados no artigo 15, da Lei 10.826 e nos artigos 163 e 340, ambos do CPB. Fato ocorrido no dia 27/06/2020, por volta das 22h20min, na cidade de Canindé-CE; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º, IV e X; no art. 8º, II, IV, XV, XVIII e XXXIV; e no art. 13, §1º, incisos XXX, XXXII, XLVIII, XLIX e L; tudo da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a conduta atribuída ao policial militar CB PM **JOÃO VALDERY FERREIRA JÚNIOR**, MF 303.453-1-2; II) **DESIGNAR** o 1º SGT PM FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO, MF 134.435-1-3, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para presidir o feito. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº284/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400937944; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/ SAP, trazendo a identificação dos Policiais Pernais que participaram diretamente da manifestação ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na data de 20/09/2023, com o tema “FORA MAURO”, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Pernais GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES, WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS, RANNIER DE SOUSA SEGUNDO, JOABES PEREIRA



DE LIMA e ANTONIO CLÁUDIO SANTOS DA SILVA; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, III, X, XI XII, XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS** Penais GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES, matrícula funcional nº 300.408-1-3, WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula funcional nº 431.007-7-7, RANNIER DE SOUSA SEGUNDO, matrícula funcional nº 431.004-5-9, JOABES PEREIRA DE LIMA, matrícula funcional nº 300.382-1-5 e ANTONIO CLÁUDIO SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº 300.520-1-3 para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES**, POLICIAL PENAL, DA CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CGD Nº285/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2203735443, em que os seguintes Policiais Militares 3º SGT PM 22.004-JORGE LUIZ GIRÃO DE SOUZA-MF: 300907-1-3, CB PM 25.112-MARCELO MOREIRA MARCELINO-MF:303.829-1-9, SD PM 32.411-FILIPE ARAGÃO SOMBRA-MF:308.937-3-5 e SD PM 33.724-FRANCISCO SÉRGIO ARAÚJO BARBOSA-MF: 309.058-7-9, são acusados, em tese, de crime de lesão corporal contra o menor V. C. de C. A., assim como dano à câmera e ao portão da residência da vítima. Fato ocorrido em 03/03/2022, em Fortaleza; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto a possibilidade de cabimento dos mecanismos de solução consensual como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar por violar o art. 7º, II, V, IX, X, XI, o art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e art.13 § 1º I,II,III,IV e § 2º XXXVII da Lei 13.407/2023; que, em tese, se amoldam a figura do art. 22 da Lei 13.869/2019 c/c art. 209 do CPM, configurando transgressão disciplinar nos termos do art.12 § 1º,I, do CDPM/BM. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar a conduta atribuída aos **POLICIAIS** Militares 3º SGT PM 22.004-JORGE LUIZ GIRÃO DE SOUZA-MF: 300907-1-3, CB PM 25.112-MARCELO MOREIRA MARCELINO-MF:303.829-1-9, SD PM 32.411-FILIPE ARAGÃO SOMBRA-MF:308.937-3-5 e SD PM 33.724-FRANCISCO SÉRGIO ARAÚJO BARBOSA-MF: 309.058-7-9; II) **Designar** o SINDICANTE LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA – 2º TEN QOAPM, MF 110.240-1-7 da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para presidir o feito. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CGD Nº286/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2206900755, em que o SUBTEN PM CARLOS JOHNSON DE SOUSA PINHEIRO MF 104.712-1-4, é acusado de, quando de folga, ameaçar passar com uma máquina (trator), sobre a residência de propriedade da Sr ª M.R.M. e os Srs. C.J.S. e J.P.B.C.,durante o cumprimento de uma liminar de reintegração de posse de um imóvel, em tese, pertencente ao seu sogro. Fato ocorrido no dia 24/05/2022, em Fortaleza; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar por violar o art. 7º, II IX, X XI, o art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XV, XVIII e XXIII, o art. 13 § 1º XXX e § 2º VIII, XX da Lei 13.407/03 c/c art. 147 do CPB, considerados transgressões disciplinares nos termos do art. 12, §1º, I do CDPM/BM. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do ST PM **CARLOS JOHNSON DE SOUSA PINHEIRO** MF 104.712-1-4 ; II) **Designar** o SINDICANTE LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA – 2º TEN QOAPM, MF 110.240-1-7 da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para presidir o feito. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CGD Nº290/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2208333050, no qual consta o Relatório de Interceptação Telefônica Gênesis-Relatório Final Tomo XXVII, oriundo da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (COIN), o qual informa que, supostamente, o Inspetor de Polícia Civil FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES exerceria atividade empresarial no ramo da prostituição; CONSIDERANDO que as interceptações telefônicas contidas em seu bojo foram realizadas no período de 16/02/2017 a 03/11/2017; CONSIDERANDO que, conforme consta no mencionado relatório, o Inspetor de Polícia Fábio Oliveira Benevides era sócio do “Bar do Val”, o qual seria um estabelecimento, situado na região do Cariri, conhecido como Casa de Prostituição; CONSIDERANDO que segundo áudios captados pela plataforma Guardião, o Inspetor de Polícia Civil, em comento, realizava, ainda, a comercialização de drogas para o uso das mulheres do citado estabelecimento; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Inspetor de Polícia Civil, em epígrafe, incorre, em tese, na violação do dever funcional previsto no artigo 100, inciso I, bem como nas práticas de transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alínea “b”, incisos I e II e alínea “c”, inciso XII e alínea “d”, inciso I todos da Lei 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Civil **FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES**, M.F. nº 300.476-1-3, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº. 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. n.º 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CGD Nº291/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400937952; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023 – CONTRA/COINT/SAP, identificando os Policiais Penais que participaram diretamente da manifestação ocorrida em frente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, fato ocorrido em 20/09/2023, por volta das 08h:30min., com o tema “FORA MAURO”, ato que teve como objetivo o pedido da saída do atual Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Penais LEANDRO DE SOUSA BARBOSA, ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, ÁTILA MATHEUS DA SILVA CAMPOS, JOÃO VICTOR



SANTOS NASCIMENTO e FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESÁRIO; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas aos servidores, em tese, configuram violação de deveres descritas no Artigo 6º, incisos I, III, X, XI, XII e XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Artigo 9º, incisos VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS** Penais LEANDRO DE SOUSA BARBOSA, matrícula funcional nº 431.063-3-3, ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 301.048-1-1, ÁTILA MATHEUS DA SILVA CAMPOS, matrícula funcional nº 431.082-8-X, JOÃO VICTOR SANTOS NASCIMENTO, matrícula funcional nº 431.007-5-0 e FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESÁRIO, matrícula funcional nº 430.493-1-3 para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD Nº292/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400938010; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência-COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/SAP, identificando os Policiais Penais que participaram diretamente da manifestação ocorrida em frente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, fato ocorrido em 20/09/2023, por volta das 08h:30min., com o tema “FORA MAURO”, ato que teve como objetivo o pedido da saída do atual Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Penais ANTONY NARCÉLIO FURTADO NETO, LUÍS DE OLIVEIRA ARAÚJO, JOACI RODRIGUES FARIAS, MATHEUS MACIEL DE LUCENA e ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas aos servidores, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, III, X, XI, XII e XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS** Penais ANTONY NARCÉLIO FURTADO NETO, matrícula funcional nº 472.445-1-X, LUÍS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 430.933-7-1, JOACI RODRIGUES FARIAS, matrícula funcional nº 472.968-1-1, MATHEUS MACIEL DE LUCENA, matrícula funcional nº 430.883-9-4 e ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO, matrícula funcional nº 430.928-8-X, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD Nº293/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400937880; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência-COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/SAP, identificando os Policiais Penais que participaram diretamente da manifestação ocorrida em frente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, fato ocorrido em 20/09/2023, por volta das 08h:30min., com o tema “FORA MAURO”, ato que teve como objetivo o pedido da saída do atual Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Penais JÚLIO CÉZAR CARDOSO DA SILVA, NILTON CÉSAR GOMES CARNEIRO, RONY PETERSON SOUSA LEÃO e BRUNO LIMA CASTRO; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas aos servidores, em tese, configuram violação de deveres descritas no Artigo 6º, incisos I, III, X, XI, XII e XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Artigo 9º, incisos VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS** Penais JÚLIO CÉZAR CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº 473.131-1-2, NILTON CÉSAR GOMES CARNEIRO, matrícula funcional nº 472.592-1-5, RONY PETERSON SOUSA LEÃO, matrícula funcional nº 430.936-2-2 e BRUNO LIMA CASTRO, matrícula funcional nº 430.898-6-2, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD Nº294/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400937979; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos, por meio da cópia da Comunicação Interna nº 584/2023, da lavra do Coordenador de Inteligência-COINT/CGD, encaminhando o Ofício nº 3733/2023, exarado pelo Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que trata do Relatório Técnico nº 25/2023/CONTRA/COINT/SAP, identificando os Policiais Penais que participaram diretamente da manifestação ocorrida em frente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, fato ocorrido em 20/09/2023, por volta das 08h:30min., com o tema “FORA MAURO”, ato que teve como objetivo o pedido da saída do atual Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, bem como a identificação dos policiais penais que, supostamente, influenciaram por intermédio das redes sociais a adesão da categoria para tal ato; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas citadas condutas acima, em tese, foram os Policiais Penais GILSON LEMOS WEYNE ALMEIDA JÚNIOR, FRANCISCO RENATO FERREIRA SOUZA, THIAGO SÉRGIO DA SILVA BRITO e PATRICK VIEIRA DOS SANTOS; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas aos servidores, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, III, X, XI, XII e XVI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos VII, XXIII e XXVII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos



**POLICIAIS** Penais GILSON LEMOS WEYNE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula funcional nº 430.948-1-5, FRANCISCO RENATO FERREIRA SOUZA, matrícula funcional nº 430.940-9-2, THIAGO SÉRGIO DA SILVA BRITO, matrícula funcional nº 430.948-7-4 e PATRICK VIEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 431.065-1-1, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar** SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA, da Célula de Sindicância Civil, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°295/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2010643857, em que o Policial Militar 1º SGT PM 19.730 UBIRATAN DE ARAÚJO MENDES, MF:135.261-1-7, é acusado de permanecer indevidamente com o aparelho celular de pessoa presa, identificado como A.C.S., por 41 (quarenta e um) dias, sem formalização de apreensão. Fato ocorrido em 15/11/2020 em Fortaleza/Ceará; CONSIDERANDO que o fato, prima facie, se enquadra como transgressão disciplinar por violar o art. 7º, II, V, VI, IX, X, XI, o art. 8º II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII e XXIII, e art.13, §1º, XIV da Lei 13.407/2023; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto a possibilidade de cabimento dos mecanismos de solução consensual como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar. RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do 1º SGT PM 19.730 UBIRATAN DE ARAÚJO MENDES MF:135.261-1-7; II) Designar o SINDICANTE LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA – 2º TEN QOAPM, MF 110.240-1-7 da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para presidir o feito. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°298/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotado na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns - CERIN/CGD para as cidades AIUABA e ARNEIROZ, a fim de proceder serviço de levantamento de informação - identificar, notificar e ouvir testemunhas, entre outros, tudo nos autos das Investigações Preliminares - SPU 2400253085 e 2308311660, concedendo-lhes 01 diária e meia , de acordo com o artigo 3º, alínea “a” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°298/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	II	25 Á 26/04/2024	TAUÁ/AIUABA/ARNEIROZ/TAUÁ	1,5	131,43	131,43	197,15
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	SARGENTO PM	II	25 Á 26/04/2024	TAUÁ/AIUABA/ARNEIROZ/TAUÁ	1,5	131,43	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>394,30</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°303/2024 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede da Delegacia Regional de Pacatuba; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU nº 2311394821; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: I - Determinar à COGTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede da DELEGACIA REGIONAL DE PACATUBA/CE, a ser realizada no período de 23 à 24 de Maio de 2024, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão a Delegada de Polícia Civil CLÍCIA PINTO MARTINS, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°304/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401087553, noticiadas por meio do SUITE/NUP Nº 18001.010806/2024-47, referente ao Ofício nº 000680/2024/SAP/SEC, datado de 5 de abril de 2024, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP/CE, encaminhando documentação que versa sobre apuração de fato envolvendo o Policial Penal OSMAN CARNEIRO CHAVES, o qual, apesar de apresentar reiterados atestados para tratamento de saúde de cunho psicológico, frequentaria o Curso de Medicina, na Universidade do estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró-RN, em horário integral desde o ano de 2021; CONSIDERANDO que o artigo 27, do Decreto nº 30.550, de 24 de maio de 2011, dispõe que “[o] militar ou servidor civil que, em licença de tratamento de saúde seja flagrado realizando atividades ou outros trabalhos não condizentes com o seu estado de saúde, terá sua licença de tratamento de saúde suspensa e responderá processo administrativo”; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, X, XII, XV, XXI, 9º, IX, e 10º, VII, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Penal OSMAN CARNEIRO CHAVES, Matrícula Funcional nº 430.893-8-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos DELEGADOS de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº079/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do art. 151 da Resolução nº 754, de 2 de março de 2023, que altera a Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022. Considerando o requerimento de autoria do Deputado Lucílio Girão, que requer nos termos do art. 151, inciso IV, do Regimento Interno, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de abril do corrente ano. RESOLVE: Conceder ao Deputado **LUCÍLIO GIRÃO**, na forma do § 2º do art. 151 do Regimento Interno, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de abril do corrente ano. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de abril de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº157/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ednara Loureiro Estanislau 068.152.963-69	038.269 AG: 0696 C/C:20115-4	Coordenador Nível III FNC 06	Cascavel, Beberibe, Pindoretama, Fortim, Aracati, Icapuí, Itaiçaba, Jaguarauna, Russas, Quixeré, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Jaguaripe,Jaguariuba, Jaguaretama, Palhano - CE	11/03 a 15/03/2024	Terrestre	Participar da solenidade de criação das escolas legislativas nos municípios.	R\$ 120,00 R\$ 240,00	R\$ 1.080,00
Cláudia Pereira Alencar Lins 811.359.394-20	038.488 AG: 0789-7 C/C: 0512918-4	Coordenadora da UNIPACE Virtual	Cascavel, Beberibe, Pindoretama, Fortim, Aracati, Icapuí, Itaiçaba, Jaguarauna, Russas, Quixeré, Limoeiro do Norte.Tabuleiro do Norte, Jaguaripe,Jaguariuba, Jaguaretama, Palhano - CE	11/03 a 15/03/2024	Terrestre	Participar da solenidade de criação das escolas legislativas nos municípios.	R\$ 120,00 R\$ 240,00	R\$ 1.080,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº236/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Péricles Martins Moreira 034.337.333-50	035.308 AG: 0621-1 C/C: 0018609-0	Assessor Técnico GT	Monsenhor Tabosa e Boa Viagem - CE	23 e 24/03/24	Terrestre	Participar da oficina de construção do protocolo de consulta e consentimento livre, prévio e informado do movimento Potiguartapuia.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dia do mês de março de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº279/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felippe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993-90	034.614 AG: 452 C/C: 606018-8	Soldado 2º CPG	Lavras da Mangabeira - CE	05 a 07/04/2024	Carro	Acompanhamento da agenda parlamentar do primeiro secretário .	R\$ 222,00	R\$ 666,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº285/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felippe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993-90	034.614 AG: 452 C/C: 606018-8	Soldado 2º CPG	Juazeiro do Norte - CE	08 a 10/03/2024	Carro	Acompanhamento da agenda parlamentar do primeiro secretário .	R\$ 222,00	R\$ 666,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº288/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamentos legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria de Lourdes Vieira Ferreira 911.846.813-68	020.809 AG: 600 C/C: 30971-0	Assessor Técnico GT AI - 004	Caucaia - CE	09/04/2024	Terrestre	Participar de reunião com o DNIT.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dia do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº300/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamentos legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecilia Paiva Sousa 019.374.883 - 57	033.938 AG: 0607 C/C: 0030212-0	Assessor Técnico AL 004	Quiterianópolis e Novo Oriente - CE	09/04 a 10/04/2024	Terrestre	Participar de reunião com ministério público , reunião com a comunidade Banadaro e Besouro e visita técnica na secretaria do meio ambiente de Quiterianópolis - CE	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dia do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº305/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamentos legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 607-6 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Iguatu - CE	10 e 11/04/2024	Carro oficial	Viajara serviço da TV Assembléia.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dia do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº321/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Felipe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993-90	034.614 AG: 452 C/C: 606018-8	Soldado 2º CPG	Porteiras, Granjeiro e Catarina - CE	15 a 18/03/2024	Carro	Acompanhamento da agenda parlamentar do primeiro secretário .	R\$ 222,00	R\$ 888,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº324/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Caucaia - CE	15/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório de direitos humanos Frei Tito de Alencar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº325/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860 AG: 0607 C/C: 067.149-5	Servidor Motorista	Horizonte - CE	15/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia .	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°327/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ítalo Beethoven Pereira Correia 646.415.703-53	038.740 AG: 0452-9 C/C: 106.946-2	Coordenador Nível III FNC 06	Horizonte - CE	15/04/2024	Terrestre	Participar de reunião do Alcance profissionalizante com a secretaria de Assistência Social de Horizonte para tratar de parcerias para as turmas presenciais na cidade .	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°329/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 607 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	Caucaia - CE	16/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Centro de mediação e gestão de conflitos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°343/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Tabuleiro do Norte - CE	19/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito de Alencar.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°344/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mario da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 0607 C/C; 69294-8	Servidor Motorista	Horizonte - CE	19/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa Alcance.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°345/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mario da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 0607 C/C.; 69294-8	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	20/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da procuradoria especial da Mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°346/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------------	--------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	----------------	-------------



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Gonçalves Pinheiro 120.713.663 - 87	000.874 AG: 607-6 C/C.:67156-8	Servidor Motorista	Caucaia - CE	19/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Coordenadoria do Centro de Mediação e Gestão de Conflitos	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº347/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675 AG:0607 C/C.:69294-8	Servidor Motorista	Caucaia - CE	22/04/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa Alcance.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°13065/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art.20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 189/2023, Processo nº 13065/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.230.868/0001-71, com sede a Rua Rubens Monte, nº 225, Bairro Jardim Cearense, CEP 60.712-025, Fortaleza/CE, no que diz respeito ao item 03, com o valor global de R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°13065/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art.20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 189/2023, Processo nº 13065/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.344.473/0001-84, com sede a Rua Clemente e Silva, nº 762, Bairro Mondubim, CEP 60.711-445, Fortaleza/CE, no que diz respeito aos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°13451/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, Processo nº 13451/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 (BRANCO E RECICLADO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **FG COMERCIO TENDTUDO LTDA**, CNPJ Nº 52.332.054/0001-58, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 827, Bairro Centro, CEP 60.760-000, Baturité/CE, no que diz respeito aos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 149.030,00 (Centro e Quarenta e Nove Mil Reais e Trinta Centavos) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°13451/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, Processo nº 13451/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 (BRANCO E RECICLADO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **PH & B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 11.914.096/0001-10, com sede a Avenida Castelo de Castro, nº 206, A, Bairro Jangurusu, CEP 60.866-680, Fortaleza/CE, no que diz respeito aos itens 03 e 04, com o valor global de R\$ 105.000,00 (Centro e Cinco Mil Reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS/PROJETO DE VENDAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 0301.01/24.** O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 0301.01/24, QUE APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETO DE VENDAS DAS EMPRESAS/GRUPOS/AGRICULTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA EM EPIGRAFE, CUJO O OBJETO É **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO/PROJETO DE VENDAS, DE ACORDO COM O INCISO “I” E “V” ALÍNEA “B” DO ITEM 6.2 DO EDITAL, QUE DEFINE A ORDEM DE PRIORIDADE PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS, DECLARANDO OS GRUPOS/AGRICULTORES VENCEDORES: WESTSON SOUSA MARREIRA DAP FÍSICA SDW0063006293501104220944, VENCEDOR PARCIAL NOS ITENS: 05- MARACUJÁ IN NATURA, (COTOU 418 KG) E 10-OVO TIPO CAIPIRA, (COTOU 1.050 BDJS) PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.388,84 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS DAP FÍSICA SDW0316788073200401220358**, VENCEDOR PARCIAL NO ITEM 14 - POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, ( COTOU 600 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS); **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SAMPAIO DAP FÍSICA SDW0600861843260112210516** VENCEDORA PARCIAL NO ITEM: 02- FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA, (COTOU 218 KG) PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.493,30 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); **JOSÉ GERARDO ALVES DAP FÍSICA SDW0848339393040305210446** VENCEDOR PARCIAL DO ITEM: 14- POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS (COTOU 3.250 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); **ANTONIO DEUSIMAR MARREIRA DAP FÍSICA SDW0743807023911012210148**, VENCEDOR PARCIAL NOS ITENS 03- BANANA PRATA IN NATURA, (COTOU 532 KG), 04-MAMÃO FORMOSA IN NATURA, (COTOU 351 KG), 06-ACEROLA IN NATURA, (COTOU 153 KG) E 12-CHEIRO VERDE (COTOU 1.100 MAÇOS) E 12- ABÓBORA/JERIMUM (100 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.922,51 (SETE MIL NOVECENTOS E Vinte E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); **ANTONIO LUZIA DA SILVA DAP FÍSICA SDW0758523493721703221108** VENCEDOR PARCIAL NO ITEM 01-BOLO CASEIRO, (COTOU 956 UNDS), E 14 - POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, (COTOU 400 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.860,80 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); **DENILSON SILVA SIQUEIRA DAP FÍSICA SDW06252205673172806221013**, VENCEDOR PARCIAL NOS ITENS 01-BOLO CASEIRO, (COTOU 956 UNDS), 06-ACEROLA IN NATURA, (COTOU 100 KG), 07-CAJÁ IN NATURA, (COTOU 330 KG), 08- MANGA IN NATURA, (COTOU 210KG), 09- CAJÚ IN NATURA, (COTOU 100 KG), 10- OVO TIPO CAIPIRA, (COTOU 150 BDJS) E 11-CHEIRO VERDE (COTOU 1.400 MAÇOS), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.764,70 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); **TEREZINHA ROCHA ARAUJO DAP FÍSICA SDW0543602263492504221028**, VENCEDORA PARCIAL NOS ITENS 02-FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA, (COTOU 217 KG), 12-ABÓBORA/JERIMUM IN NATURA ( COTOU 100 KG) E VENCEDOR TOTAL DO ITEM 13-GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, (220 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.691,05 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS); **FRANCISCO IDELBRANDO C. DE SOUSA DAP FÍSICA SDW0661315023152502220408**, VENCEDOR PARCIAL NOS ITENS 03- BANANA PRATA IN NATURA, (COTOU 532 KG), 04-MAMÃO FORMOSA IN NATURA, (COTOU 350 KG), 07-CAJÁ IN NATURA, (COTOU 330 KG) E 11-ABÓBORA/JERIMUM IN NATURA ( COTOU 30 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.877,20 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); **VERA LUCIA MUNIZ ALEXANDRINO DAP FÍSICA CE02202401001149234CAF**, VENCEDOR PARCIAL NOS ITENS 04-MAMAO FORMOSA IN NATURA, (COTOU 354 KG), 06-ACEROLA IN NATURA, (COTOU 207 KG), 08- MANGA IN NATURA, (COTOU 210KG), 09- CAJÚ IN NATURA, (COTOU 275 KG), 10- OVO TIPO CAIPIRA, (COTOU 500 BDJS), ), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 25.015,29 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **MARIA DO SOCORRO PONTE DE SOUSA DAP FÍSICA CE012024.01001104071CAF**, VENCEDOR PARCIAL NO ITEM 14- POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS (COTOU 3.250 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); **ANTONIA EDILMA RIBEIRO CRUZ DAP FÍSICA SDW0837438173490902220230**, 03- BANANA PRATA IN NATURA, (COTOU 200 KG) E 06-ACEROLA IN NATURA, (COTOU 200 KG), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.984,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); **FRANCISCA SAMARA DA SILVA DAP FÍSICA SDW0603235843731810221108**, VENCEDOR PARCIAL NO ITEM 01-BOLO CASEIRO, (COTOU 200 UNDS), PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). O MAPA COM A CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA ‘B’, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. OS INTERESSADOS, QUERENDO, TERÃO VISTA DOS AUTOS. SENADOR SÁ/CE, 26 DE ABRIL DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 92002/2024.** Empresas vencedoras: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 22.327.937/0001-09, valor total: R\$ 4.746,58 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito reais); C2 – CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 15.651.058/0001-72, valor total R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 26.644.910/0001-09, valor total R\$ 7.054,64 (sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, valor total R\$ 1.015,90 (um mil e quinze reais e noventa centavos); EB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.254.670/0001-09, valor total R\$ 166.913,90 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa centavos); ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.598.479/0001-57, valor total R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais); F. O. DANTAS - ME, CNPJ nº 06.921.660/0001-91, valor total R\$ 3.308,56 (três mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, CNPJ nº 29.048.310/0001-68, valor R\$ 21.364,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais); GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO - ME, CNPJ nº 14.745.779/0001-89, valor total de R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); M. LALENCAR - EPP, CNPJ nº 13.713.800/0001-00, valor total R\$ 12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais); M.L.C SILVA - ME, CNPJ nº 19.540.084/0001-84, valor total R\$ 61.177,07 (sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos); MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.132.410/0001-73, valor total R\$ 23.161,17 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e dezessete centavos); MJ FERRAGENS COMERCIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.989.973/0001-00, valor total R\$ 24.216,18 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos); QKZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.996.003/0001-16, valor total R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais); SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 07.665.456/0001-10, valor total R\$ 447,05 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); SERVSUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 43.187.389/0001-39, valor total R\$ 16.828,64 (dezessete mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); SSR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.130.719/0001-03, valor total RS 21.272,50 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); T. PINHEIRO PAIVA - LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58, valor total R\$ 297,02 (duzentos e noventa e sete reais e dois centavos); VERDE – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ nº 45.336.448/0001-19, valor total R\$ 15.393,50 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); 50.829.058 WAGNER EUSTAQIO SIQUEIRA NETO, CNPJ nº 50.829.058/0001-10, valor total R\$ 8.555,30 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor das respectivas empresas vencedoras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 22/04/2024. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 028/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Município de Tauá/CE – PT 1073767-05. Empresas Habilidades: Copia Engenharia LTDA, L. G. Construcoes & Planejamento LTDA, Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, CONSTRAM - Construcoes e Aluguel de Maquinas LTDA e Reanuto Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, ARN Construcoes LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, R E Sousa Construcoes e Servicos LTDA, Imperius Servicos e Construcoes LTDA, Construtora Monte Carmelo LTDA, N E U Limpeza Publica e Servicos LTDA, STAFF - Construcoes e Edificacoes e Servicos Imobiliarios LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, Global Empreendimentos LTDA e Tecta Construcoes e Servicos LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, a abertura das propostas será dia 09/05/2024, às 09h. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 26 de abril de 2024. Comissão Especial de Licitação.

\*\*\*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 2023122601-TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA EMEF MARIA ALMEIDA EMEF NA AVENIDA MELANIAS BEZERRA, 1059, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** FICARAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: **1. RM CLEMENTE CANDIDO** INSCRITA NO CNPJ: 35.214.818/0001-91, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 309.133,99 (TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **2. F M S OLIVEIRA - ME** INSCRITA NO CNPJ: 46.319.340/0001-80, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 307.722,68 (TREZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E Vinte E DOIS REAIS E Sessenta E Oito CENTAVOS). **3. J. L. COSTA ESTEVAM** INSCRITA NO CNPJ: 32.216.752/0001-80, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 295.150,87 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **4. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 305.082,94 (TREZENTOS E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **5. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** INSCRITA NO CNPJ: 22.575.652/0001-97, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 308.076,64 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E Sessenta E Quatro CENTAVOS). **6. A F OLIVEIRA DA SILVA ME** INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 303.538,70 (TREZENTOS E Três MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **7. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA** INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 305.692,96 (TREZENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **8. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IERELI** INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 309.121,14 (TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E Vinte E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E **9. P H FERNANDES GUEDES IERELI – ME** INSCRITA NO CNPJ: 10.206.387/0001-90 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 294.985,76 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FICARAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS: **1. L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 26.542.791/0001-75, MOTIVO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. NA PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI COLOCADA A TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS CONFORME SOLICITADO. VALOR TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 0,45 CENTAVOS. **2. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IERELI** INSCRITA NO CNPJ: 07.191.777/0001-20, MOTIVO: A ANÁLISE DA PROPOSTA ELO SETOR DE ENGENHARIA ESTÁ CORRETA, NO ENTANTO A MESMA NÃO FOI ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO “ENGENHEIRO CIVIL”, APRESENTADO NA HABILITAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE QUALIFICADO, CONFORME ANEXO DO SETOR DE ENGENHARIA. **3. BMAG SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 49.574.575/0001-07, MOTIVO: A ANÁLISE DA PROPOSTA ELO SETOR DE ENGENHARIA ESTÁ CORRETA, NO ENTANTO A MESMA FOI ASSINADA DE FORMA QUE NÃO TEM COMO ESSA COMISSÃO IDENTIFICAR QUEM DE DIREITO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO “ENGENHEIRO CIVIL” E SÓCIO, UMA VEZ QUE NA CARTA PROPOSTA AS ASSINATURAS DIFEREM DAS ASSINATURAS NAS PLANILHAS, FICANDO DESTA FORMA DESCLASSIFICADA. E ENCAMINHADA POSTERIORMENTE A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA FUTURA DILIGÊNCIA. **4. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64, MOTIVO: ERRO NO ITEM 7.1, VALOR COLOCADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ SUPERIOR 3,82% AO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. **5. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 20.160.697/0001-75, MOTIVO: ERRO NO ITEM 7.1, VALOR COLOCADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ SUPERIOR 3,04% AO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. **6. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** INSCRITA NO CNPJ: 26.754.240/0001-75, MOTIVO: APLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. VALOR TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ MAIOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 5,73 REAIS. **7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 10.932.123/0001-14, MOTIVO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. OS PREÇOS APRESENTADOS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DIVERGEM DOS PREÇOS APRESENTADOS NÓ PREÇO UNITÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **8. T & R ENGENHARIA** INSCRITA NO CNPJ: 27.006.668/0001-00, MOTIVO: NA PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI COLOCADO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONFORME SOLICITADO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO VALOR UNITÁRIO COM BDI DO ITEM 1.1, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 2.1, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO VALOR UNITÁRIO COM BDI DO ITEM 3.2, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO VALOR UNITÁRIO COM BDI DO ITEM 4.1, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 5.1, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 5.2, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 5.3, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 6.2, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 6.4, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO PREÇO TOTAL COM BDI DO ITEM 6.5, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO VALOR UNITÁRIO COM BDI DO ITEM 7.1, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO VALOR UNITÁRIO COM BDI DO ITEM 7.2, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. ERRO DE ARREDONDAMENTO NO VALOR UNITÁRIO COM BDI DO ITEM 8.1, VALOR MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 1 CENTAVO. VALOR TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 3,52 REAIS. **9. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87, MOTIVO: ERRO NO ITEM 7.1, VALOR COLOCADO NO PREÇO UNITÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ SUPERIOR 2,77% AO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. IMPRESSÃO CORTADA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DIFICULTANDO A COMPREENSÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO. **10. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 34.631.462/0001-29, MOTIVO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. OS PREÇOS APRESENTADOS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DIVERGEM DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PREÇO UNITÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **11. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 30.166.388/0001-66, MOTIVO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. OS PREÇOS APRESENTADOS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DIVERGEM DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PREÇO UNITÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **12. F D M DA SILVA FILHO** INSCRITA NO CNPJ: 40.014.683/0001-50, MOTIVO: ERRO NO ITEM 7.1, VALOR COLOCADO NO PREÇO UNITÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ SUPERIOR 2,98% DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. **13. CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93, MOTIVO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. OS PREÇOS APRESENTADOS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DIVERGEM DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PREÇO UNITÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **14. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** INSCRITA NO CNPJ: 07.615.710/0001-75, MOTIVO: NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA APRESENTADA O ITEM 7.1 ESTÁ COM O VALOR DO ITEM ACIMA DO ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO. **15. KLEBIO LANDIM DE FRANÇA IERELI** INSCRITA NO CNPJ: 35.848.539/0001-80, MOTIVO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA DIVERGE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA, NÃO APRESENTANDO A COLUNA COM “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. VALOR TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ MENOR DO QUE O CALCULADO EM R\$ 11,54 REAIS. **16. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81, MOTIVO: VALOR TOTAL APRESENTADO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGE DO VALOR TOTAL CALCULADO, CONFORME ANÁLISE. **17 C V TOME SERVIÇOS ME** INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42, MOTIVO: NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA APRESENTADA O ITEM 7.1 ESTÁ COM O VALOR DO ITEM ACIMA DO ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO, CONFORME ANEXO DO SETOR DE ENGENHARIA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICA QUE FICA ABERTA O PRAZO RECURSAL DE 05 DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93 PARA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES INTERESSADOS, OBEDECENDO OS PRAZOS LEGAIS PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SEDE DA COMISSÃO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, NO HORÁRIO DE 07:30HS ÀS 17:00HS. JAGUARIBARA/CE E NO SITE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS). **26 DE ABRIL DE 2024.** **ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL** – PRESIDENTE DA CPL.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação – Concorrência Pública Nº 27.12.02.2023.08.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar reforma de quadras poliesportivas nas Localidades de Aracatiara, Icarai e Garcas, no Município de Amontada/CE. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o Resultado da Documentação de Habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editais, portanto Habilidades, foram as seguintes: 1 - FC Empreendimentos LTDA; 2 - AB2 Engenharia Indústria Serviço e Comercio; 3 - AG Construções Serviços EIRELI; 4 - WU Construções e Serviços LTDA; 5 - LOCARLIMP Empreendimentos LTDA; 6 - Bws Construções LTDA; 7 - Rotex Engenharia LTDA; 8 - Real Serviços EIRELI; 9 - Imperio Empreendimentos e Serviços LTDA; 10 - Emme Engenharia; 11 - F.a Fernandes de Lima; 12 - J Com Construções e Serviços LTDA; 13 - Fortalece Construtora; 14 - Avila Construções e Serviços EIRELI; 15 - Praciano Edificações E Empreendimentos EIRELI-Me; 16 - Mv&R Locação e Construção LTDA; 17 - JD Engenharia LTDA; 18 - Dinamica Empreendimentos; 19 - Mk Serviços Em Construção e Transporte Escolar EIRELI; 20 - Max & Miranda Construtora; 21 - L & L Serviços LTDA-EPP; 22 - Aj Construtora E Transporte LTDA; 23 - Novo Caminho Construtora LTDA; 24 - Rvp Construções E Serviços EIRELI; 25 - FJ2 Construções EIRELI; 26 - G.a Rabelo Junior-Me; 27 - M2d Engenharia E Soluções LTDA; 28 - JC De Aguiar Engenharia e Construções EPP; 29 - R Meira Engenharia EIRELI-EPP; 30 - Construtora Astral LTDA; 31 - FJ Construtora LTDA; 32 - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; 33 - R E Sousa Construções e Serviços LTDA; 34 - J G Construções e Serviços LTDA; 35 - J E Martins Da Silva Construções e Serviços - EPP; 36 - Construtora Suassuna & Martins LTDA; 37 - Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA (Axi Empreendimentos); 38 - L S Serviços de Construções LTDA; 39 - B & C Edificações e Locações LTDA; 40 - Ramilos Construções LTDA; 41 - Extremo Empreendimentos e Serviços LTDA; 42 - Engercon Construtora e Serviços LTDA; 43 - Construtora & Serviços Sobralense LTDA; 44 - Vk Construções e Empreendimentos LTDA; 45 - L B Construções LTDA; 46 - G W M Arcano Engenharia - Me (Project Engenharia); 47 - J R A Construções & Empreendimentos LTDA; 48 - Caldas & Furlani Engenharia LTDA; 49 - Construtora Borges Carneiro LTDA; 50 - Feed Empreendimentos e Serviços LTDA; 51 - Global Empreendimentos LTDA; 52 - Construtora Morais LTDA; 53 - Prime Construções & Locação LTDA; 54 - Vipon Empreendimentos LTDA; 55 - A.I.L. Construtora LTDA; 56 - North Empreendimentos e Serviços LTDA; 57 - EMM'S Edificações LTDA; 58 - Construtora JLV LTDA; 59 - Estrutural Engenharia e Construção LTDA; 60 - WHIPEC Empreendimentos LTDA; 61 - EQV Empreendimentos e Serviços LTDA; 62 - B.S. Serviços e Construções LTDA; 63 - Savires Iluminação e Construções LTDA; 64 - Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; 65 - R S M Pessoa LTDA; 66 - Epyio Construções & Serviços LTDA; 67 - I C V Construção Civil LTDA; 68 - EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA; 69 - Conserbras Construções e Serviços LTDA; 70 - J.N.B Construções e Serviços LTDA; 71 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 72 - Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; 73 - Tecta Construções e Serviços LTDA; 74 - Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 75 - Clezinaldo Construções LTDA; 76 - F M S Oliveira - ME; 77 - Construvasp Construções & Serviços LTDA; 78 - W & R Construções e Locações LTDA; 79 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA; 80 - Millenium Serviços LTDA; 81 - Quantum Comercial & Técnica LTDA; 82 - Eco Tec Construções E Serviços LTDA; 83 - Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; 84 - Moretto Construções e Serviços LTDA; 85 - R7 Serviços e Construções LTDA; 86 - Klebio Landim De Franca LTDA (Klf Serviços); 87 - Eletrocampo Serviços E Construções LTDA; 88-Incorporadora E Construtora Nordeste LTDA; 89-E2 Construções e Serviços LTDA; Enquanto Que As Empresas Seguintes Foram Inabilitadas: 1 - T Sousa De Oliveira Me; 2 - Avante Empreendimentos; 3 - Lexon Serviços; 4 - Maçal Construções E Locações EIRELI; 5 - JJ Locações & Construções LTDA; 6 - Coneven Construções Locações e Empreendimentos EIRELI; 7 - S & B Assessoria E Serviço; 8 - Francisco Anderson Lucio (Fal); 09 - F. Airton Victor Me; 10 - Zuzá Serviços E Empreendimentos ME; 11 - Rm Mesquita ME; 12 - STAN Construções EIRELI-EPP; 13 - Rodrigo Pereira de Oliveira ME (Rp Locações); 14 - N Landy Boto Portela ME; 15 - Lest Construções e Empreendimentos; 16 - Projet Construções Serviços e Transportes LTDA-ME; 17 - Mh Boto Comercio & Serviços-Me; 18 - Construtora MMC LTDA; 19 - MT Projetos e Serviços De Engenharia LTDA; 20 - Momentum Construtora Limitada - ME; 21 - JUF-Construções e Serviços LTDA; 22 - Diamant Serviços LTDA; 23 - SERFI Construtora e Serviços de Transporte LTDA; 24 - W M de Vasconcelos Engenharia - ME. fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 09 de maio de 2024 - 10h00min, na sede da CPL de Amontada. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do Resultado da Habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. **Amontada-Ce, 04 de abril de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho. Presidente da CPL de Amontada/CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021.12/2023-CP** – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapiopoca-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 021.12/2023-CP, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do Complexo Civil e Social do município de Itapiopoca/CE – PRODESA. Empresas **HABILITADAS:** 01- COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 03.006.548/0001-37; 02- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, Inscrita no CNPJ: 10.485.488/0001-48, 03- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Inscrita no CNPJ 00.611.868/0001-28; 04- VAP CONSTRUÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ: 00.565.011/0001-19; 05- ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: 25.238.571/0001-90, 06- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.162.341/0001-87; 07- CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 50.484.244/0001-65; 08- DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 25.025.604/0001-13; 09- CONSTRUTORA BEIJÀ-FLOR LTDA, Inscrita no CNPJ: 09.586.891/0001-84; 10- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 08.237.585/0001-70; 11- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.049.385/0001-60; 12- R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.858.301/0001-65; 13- CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 11.368.690/0001-25; 14- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75; E Empresas **INABILITADAS:** 15- R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 22.791.178/0001-30; 16- F & G SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME, Inscriita no CNPJ: 52.900.916/0001-00; 17- RM MESQUITA ME, Inscriita no CNPJ: 44.647.616/0001-24; 18- D SOUSA RIOS, Inscriita no CNPJ: 35.752.089/0001-27; 19- N LANDY BOTO PORTELA, Inscriita no CNPJ: 23.347.561./0001-67; 20- F. ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, Inscriita no CNPJ: 47.145.561/0001-42; 21- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, Inscriita no CNPJ: 07.615.710/0001-75; 22- FRANCISCO ANDERSON LUCIO, Inscriita no CNPJ: 29.648.829/0001-87; 23- F. AIRTON VICTOR –ME, Inscriita no CNPJ: 97.553.390-0001-69; 24- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, Inscriita no CNPJ: 01.590.549/0001-46. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dia úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Caso não haja recurso fica marcado a Abertura das Propostas de Preços para dia 10 de Maio de 2024, às 09h.** Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://itapiopoca.ce.gov.br>. Cleidiana Pereira de Araújo – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08.04.001/2024** - A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PARTIR DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR, WWW.MARTINOPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE/CE. A ABERTURA DA SESSÃO ACONTECERA NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN. A LICITAÇÃO OCORRERA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL, TOMBADA SOB O N.º 08.04.001/2024, COM FINS O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA O DESCONTO MAIS SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS DETERMINADOS NA TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (TABELA SEINFRA), ESPECIFICAMENTE EM SUA VERSÃO 028.1 (COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS DE 84,44% PARA TRABALHADORES HORISTAS E 47,48% PARA MENSALISTAS), COM PERCENTUAL PARA BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DE 26,85%. VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUE POSSAM SURGIR, ABRANGENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE/CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 25 DE ABRIL DE 2024. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Adesão nº 10.004/2023. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 10.004/2023 – Valor global: R\$ 256.087,90. Contratada: Maximus Distribuidora LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Hyara Mara da Silva Maciel. Objeto: aquisição de uniformes para os agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Signatária: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura: 08 de janeiro de 2024.



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Decreto Nº 2.441/2024, de 24 de Abril de 2024.** Declara de interesse público, para fins de desapropriação, seja pela via administrativa, seja pela judicial, o imóvel que especifica, objetivando a construção da estação de bombeamento para implantação do sistema de esgotamento Sanitário do Distrito de Pavuna, Município de Pacatuba, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pacatuba-CE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista no disposto no art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem assim com fundamento nos Arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.665, de 21 de junho de 1941; Considerando que a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Pavuna é uma obra de grande relevância para aquela localidade, tratando-se, verdadeiramente, de política ambiental; Considerando que, para viabilizar a implantação do referido Sistema de Esgotamento Sanitário, em parceria com a empresa Ambiental, coube ao Município realizar as desapropriações necessárias; Decreta: Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, Para fins de Desapropriação, pela via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à construção da estação de bombeamento para implantação do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Pavuna, neste Município, constituído pelo Lote 21, da quadra 08, do Loteamento Parque Nova Pavuna, objeto da Transcrição nº 4170, às fls. 44v-45, do Livro 3-J, do Cartório de Registro de Imóveis de Pacatuba, com frente para a Rua Cabo João, regularmente registrado junto ao CRI local em nome de Celina Maria Guinle Gentil, inscrita no CPF sob o nº 370.137.857-68, o qual foi avaliado pelo setor competente do Município em R\$ 14.327,50 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com as seguintes medidas e confrontações: Frente (limite sul), limita-se com a Rua Cabo João, por onde mede 15,15m; Fundos (limite norte), com o Lote 20 da Quadra 8 do Loteamento Nova Pavuna, por onde mede 15,15m; Lado Esquerdo (limite leste) Parte do Lote 21 (porção remanescente) da Quadra 8 do Loteamento Nova Pavuna, por onde mede 16,50m; Lado Direito (limite oeste), com a Rua Cosme e Damião por onde mede 16,50m, Perfazendo uma área total de 250,00m<sup>2</sup> e perímetro de 53,30m, inserido em parte do Lote 21 Quadra 8 do Loteamento Nova Pavuna. Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo 1º deste decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por dotações orçamentária deste Município, ou suplementares, se necessário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba, em 24 de abril de 2024. Rafael Marques Bastos - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Decreto Nº 2.440/2024, de 24 de Abril de 2024.** Declara de interesse público, para fins de desapropriação, seja pela via administrativa, seja pela judicial, o imóvel que especifica, objetivando a construção da estação de bombeamento para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Pavuna, Município de Pacatuba, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pacatuba-CE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista no disposto no art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem assim com fundamento nos Arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.665, de 21 de junho de 1941; Considerando que a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Pavuna é uma obra de grande relevância para aquela localidade, tratando-se, verdadeiramente, de política ambiental; Considerando que, para viabilizar a implantação do referido Sistema de Esgotamento Sanitário, em parceria com a empresa Ambiental, coube ao Município realizar as desapropriações necessárias; Decreta: Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação, pela via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à construção da estação de bombeamento para implantação do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Pavuna, neste Município, constituído pelo Lote 30, da quadra 46, do Loteamento Parque Nova Pavuna, objeto da Matrícula nº 3970, do Cartório de Registro de Imóveis de Pacatuba, com frente para a Rua Cabo João, regularmente registrado junto ao CRI local em nome de Diocélio Vidal de Menezes e Lêda Maria Cardoso de Menezes, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs 031.348.653-00 e 090.783.203-20, o qual foi avaliado pelo setor competente do Município em R\$ 25.733,07 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos), com as seguintes medidas e confrontações: Frente (Poente), com Rua Cabo João, por onde mede 16,50m; Fundos (Nascente), com o lote 14, da quadra 46 e com o lote 15, da quadra 46, de propriedade de Celina Maria Guinle Gentil, por onde mede 16,50m; Lado Esquerdo (Sul), com a Rua Senador Pompeu, por onde mede 33,00m; Lado Direito (Norte), com o lote nº 29, da quadra 46, de propriedade de José Rocha de Paula, por onde mede 33,00m. Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo 1º deste decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por dotações orçamentária deste Município, ou suplementares, se necessário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba, em 24 de abril de 2024. Rafael Marques Bastos - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/2023-TP.** A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/2023-TP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **Habilitadas:** 01 CONSTRUTORA AG LTDA; 02 CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 03 VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 04 L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 05 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 06 RSM CONSTRUÇÕES LTDA; 07 EMME ENGENHARIA - ME; 08 CONSTRUSOL - CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; 09 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 10 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 11 RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 12 SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME; 14 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 15 ARREBITA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 16 F. AIRTON VICTOR - ME; 17 F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 19 G.A. RABELO JUNIOR ME; 20 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 21 ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. **Inabilitadas:** 13 PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 18 T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME; 22 ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME; 23 AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 24 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; 25 N. LANDY BOTO PORTELA - ME; 26 D SOUSA RIOS; 27 F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME; 28 STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groairas/CE, 25 de abril de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas - Concorrência Pública Nº 03/2023-SEDUC.** Cujo objeto reforma e ampliação das Escolas e Creches: E.E.F. João dos Anjos Fontenele, E.E.F. Francisco Mamede de Brit C.E.B. Nossa Senhora da Assunção E.C.E.B. Professor Jair Siqueira da Silva. no Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da análise das Propostas de Preços da seguinte forma Classificadas: 1º J.V. Martins Engenharia ME, 2º Millennium Serviços LTDA, 3º Master Serviços e Construções LTDA, 4º Construtora Borges Carneiro LTDA, 5º J L Empreendimentos e Construções LTDA, 6º Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, 7º 3D Construções LTDA, 8º Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 9º R A Construtora LTDA, 10º M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, 11º VK Construções e Empreendimentos LTDA, 12º R S M Pessoa LTDA, Desclassificadas: Clezinaldo Construções LTDA, Savires Iluminação e Construções LTDA, Ramilos Construções LTDA, MHE Engenharia e Serviços LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, W T Construções e Serviços LTDA, J G Construções e Serviços LTDA, Construtora AG LTDA, Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, Imperius Serviços e Construções LTDA, B & C Edificações e Locações LTDA, Fortalece Construtora LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA, Apolo Serviços LTDA, LF Serviços Urbanos LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Construvasp Construções & Serviços LTDA, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [municípios-licitacões.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br), [www.vicoso.ce.gov.br](http://www.vicoso.ce.gov.br) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. Viçosa do Ceará/Ce, em 26 de abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLÉ/CE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE.** O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS E [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: [LICITACAO@MARTINOPOLE.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@MARTINOPOLE.CE.GOV.BR). OS INTERESSADOS DEVERAM APRESENTAR PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PERÍODO DE 29 DE ABRIL DE 2024 À 20 DE MAIO DE 2024, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL, DISPONÍVEL NO LINK [WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR](http://WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR). **MARTINOPOLÉ/CE, 25 DE ABRIL DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLE/CE - CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05.001/2024-TP.** A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA IOLANDA VALENTIM MAIA NA COMUNIDADE DE CARRAPATEIRAS, NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUVASP COSNTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: AOS CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital; UNO INCORPORAÇÕES LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital; FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, por descumprir o subitem: 5.2.3.2 do edital e AJ COSNTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, por descumprir os subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba - CE - 25/04/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS-CP** – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados julgamento de pré-qualificação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 001/2024/SMS-CP, tendo como **OBJETO** a Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de manutenção de diversas UBS e prédios anexos da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. O Agente de Contratação junto com o setor de Engenharia decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa: RSM CONSTRUÇÕES, e **HABILITADAS** as empresas: **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; CONSTRUASP CONSTRUTORA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; EC PRODUÇÕES; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LIMITADAS; APLA EMPREENDIMENTOS; PVR CAETANO LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; CONSTRUTORA ALVES MACHADO**, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea “C” da Lei 14.133/2021. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2023.06.21.3.** Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação e a empresa Wercon Construções e Locações LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.255/0001-43; Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2023.03.27.3, e se rega pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017 e Demais Legislação Complementar em vigor; Objeto: contratação de empresa para executar serviços de manutenção e conservação das quadras e ginásios, com fornecimentos de mão de obra e materiais, conforme Projeto de Engenharia; Valor Global: R\$ 1.039.300,96 (hum milhão, trinta e nove mil e trezentos reais e noventa e seis centavos); Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, e o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses; Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação, na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01, Ação: 12.361.0015, Projeto Atividade: 1.017, Fonte: 1500000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.16; Data do Contrato: 21 de junho de 2023; Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Jose Wagner Ferreira da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Classificação de Proposta de Preços de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.26.01/TP/PMC.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praças públicas na sede e Zona Rural do Município de Croatá/CE– Classificada(s): Savires Iluminação e Construções LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Construtora Smart LTDA; Via Urbana Servicos e Empreendimentos LTDA; R P Construções & Locações LTDA; R S M Pessoa LTDA Desclassificada(s): Millennium Serviços LTDA; Minerva Serviços e Construções LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações LTDA; L F Serviços Urbanos LTDA; Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ nº 22.346.772/0001-12 – Valor Global: R\$ 1.215.381,92 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato de Nº 2023.01.12.2, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.2 – SRP.** Partes: O Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e Felipe da Silva Fontenele-ME. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2022.01.26.2 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo programa de alimentação escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto da contratação Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo programa de alimentação escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 07.01 – Ação: 12.361.0013, 12.361.0014, 12.365.0016, – Projeto de atividade: 2.041, 2.045, 2.046, 2.052, 2.057, 2.058 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Fontes: 1500100100, 1552000000 - Secretaria de Educação. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Felipe da Silva Fontenele, Data do Contrato: 12 de Janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato de Nº 2023.01.16.2, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.2 – SRP.** Partes: O Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e NC Indústria e Comercio de Carnes LTDA. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2022.01.26.2 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa de alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19.1/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto do contrato: Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo programa de alimentação escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 1.335.417,20 (hum milhão trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. 07.01 – Ação: 12.361.0013, 12.361.0014, 12.365.0016, – Projeto de atividade: 2.041, 2.045, 2.046, 2.052, 2.057, 2.058 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fontes: 1500100100, 1552000000. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Maria Celiane Venâncio da Silva, Data do Contrato: 16 de Janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Repúblicaçao Licitação – Dispensa de Licitação Nº 03.004/2024 - DL.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição substituição de redes de proteção nos equipamentos esportivos (quadras e areninhas) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba-Ce, tudo conforme especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, Estado de Ceará. A Agente de contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 06 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pnpc.gov.br/>), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba-Ce, 25 de abril de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato de Nº 2021.10.04.2, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.1 - PE.** As Partes: através da Secretaria Municipal de Educação e F. Ediuardo M. de Castro-ME. fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2021.08.05.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do Município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Vigência: até 04 de outubro de 2022. Valor Global: R\$ 167.240,76 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária ; 0701 - Ação ; 12 122 0002; 12 362 0027 - Projeto Atividade - 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2.053 Manutenção do Ensino Médio e Pré-Vestibular - Elemento ; 3.3.90.39.00 - Fonte; 1111000000. 1125000002. 1111000000. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Franciso Ediuardo Mesquita de Castro, Data do Contrato: 04 de outubro de 2021.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adiamento de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.09.01/CE.** A Agente de Contratação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o adiamento da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.09.01/CE, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação de pavimentação asfáltica em diversas localidades no Município de Mauriti/CE. Motivo: falta de conexão no momento da abertura da sessão. Fica alterada para o dia 02/05/2024, as 8h30, a abertura das propostas e o prazo para início da sessão de disputa de preços alterado para o dia 02/05/2024 às 09h00min. Informações gerais podem ser obtidas junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 25 de abril de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Secretário de Educação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Maio de 2024, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 25.04.01/2024.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Amontada o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 26 de Abril de 2024. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Rescisão de Contrato.** O CPSMQ Torna público a Rescisão Consensual do Contrato nº 0102082019.03-PP-CPSMQ, decorrente do Pregão Presencial nº 0102082019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada voltada à prestação de serviço de locação de sistema informatizado de folha de pagamento, para atender as necessidades do Consórcio. Distratada: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. – CNPJ nº 03.675.644/0001-78. da Rescisão Amigável: por razões de conveniência e interesse público da Administração Pública, e diante do mútuo acordo das partes, fica rescindido consensualmente o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 19/02/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Fundamentação Legal: art. 138, caput, inc. II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com Arts. 37, caput, e 70, caput, da Constituição Federal. **Romulo Nogueira Castelo Branco – Agente de Contratação. Quixadá-CE, 25 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Pré-Qualificação.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 01.004.2024-CP. Procedimento Pré-Qualificação de Licitantes. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança e gestão de riscos na área de planejamento das contratações públicas e gestão e fiscalização de contratos públicos junto as Diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. Data de recebimento: de 29/04/2024 até 15/05/2024 até as 08:00hs e a sessão acontecerá dia 15/05/2024 às 08:30 pela plataforma eletrônica m2atecnologia.com.br. Local para entrega da Pré Qualificação : Rua Presidente Medice, nº 167, Centro, - CEP: 62.375-000, Carnaubal - CE, dentro do horário (08h30min às 16h30min). O edital na íntegra estará disponível no Site do Município [www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br); [m2atecnologia.com.br](http://m2atecnologia.com.br); [licitacao.carnaubal21@gmail.com](mailto:licitacao.carnaubal21@gmail.com) ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal- CE, 26 de Abril de 2024. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 01.004/2024-CP.** O(a) Prefeitura Municipal de Carnaubal, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 15 de Maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 01.004/2024-CP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de riscos na área de planejamento das contratações públicas e gestão e fiscalização de contratos públicos junto a sec de Planejamento e Finanças, do Município de Carnaubal. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do no endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 26 de abril de 2024. Adriana Passos de Lima - Pregoeiro(a) - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação.** O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com> o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 008/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho nº 1159491/2023 e MAPP nº 5553, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Início de recebimento das propostas: a partir de 30/04/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 15/05/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 15/05/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bllcompras.com>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacaoumari2017@hotmail.com](mailto:licitacaoumari2017@hotmail.com). **Umari/CE, 25 de abril de 2024. Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido de Contrato.** Contratante: Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. Empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. Objeto: Serviços de Pavimentação de Trechos de Ruas: Meta 01 a Meta 16 – todas na Vila Cedro; Vila Barro Vermelho e Sede do Distrito do Flamengo – Zona rural do Município de Saboeiro-CE. Tomada de Preços Nº. 05.10.001/2021-PMS, Contrato Nº 21.03.002-01/2024-PMS - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor do Contrato: R\$ 382.283,60 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Dotação: 0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 5172 - SOP/ GOV. do Estado do Ceará, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2024. Assina Pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato de Nº 2023.01.17.4 - Referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.2 – SRP.** Partes: O Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e NF Comercio de Alimentos LTDA. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2022.01.26.2 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos Assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE, com Ata de Registro de Preços nº 19.2/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto do contrato: Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos Assistidos Pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE. Valor Global: R\$ 573.287,20 (Quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. 07.01 – Ação: 12 361 0013, 12.361.0014, 12.365.0016 – Projeto de atividade: 2.041, 2.045, 2.046, 2.052, 2.057, 2.058 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Fontes: 1500100100, 1552000000. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Alessandro Alexandre Pintos, Data do Contrato: 17 de Janeiro de 2023.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 19.1/2022.** Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Educação, cujo objeto é a seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos Assistidos Pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.01.26.2 - SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02. Dos Preços Registrados do Pregão Eletrônico N.º 2022.01.26.2 - SRP, conforme proposta adjudicada da empresa signatária desta Ata: NC Indústria e Comercio de Carnes LTDA, vencedora do Lote 07 com o valor de R\$ 1.780.636,50 (um milhão, setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da ARP: 12 de maio de 2022. Signatários: Srs. Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Maria Celiane Venâncio da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido de Contrato.** Contratante: Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. Empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE. Tomada de Preços Nº. 20.10.001/2021-PMS, Contrato Nº 21.03.002-02/2024-PMS - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor do Contrato: R\$ 483.263,03 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e três centavos). Dotação: 0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 5173 - GOV. do Estado do Ceará, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2024. Assina Pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido de Contrato.** Contratante: Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. Empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Saboeiro-CE - Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro - CE. Tomada de Preços Nº. 22.10.001/2021-PMS, Contrato Nº 21.03.002-03/2024-PMS - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor do Contrato: R\$ 1.156.230,56 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Dotação: 0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 1163 - SEC. Cidades / GOV. do Estado do Ceará, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2024. Assina Pela Contratante: André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.25.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Maio de 2024, às 09:00 Horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaovelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.25.01 critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material mobiliário destinados as Escolas Municipais junto a Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes. Pregoeiro. Missão Velha-CE, 26 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.04.26.1.** O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.04.26.1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arbitragem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 30 de abril de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 15 de maio de 2024, às 8h30min, no endereço eletrônico: [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pnccp/pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 26 de abril de 2024. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Revogação - Concorrência Nº. 009.2023 – CP.** A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se faz revogada a Concorrência Nº. 009.2023 – CP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta entulho e resíduos urbanos, varrição manual, capina, roçagem manual e mecânica, poda, pintura de meio fio e limpeza manual de praia, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE e consequentemente, torna-se cancelada a Sessão de Abertura da Licitação que seria dia 29 de abril de 2024 às 10hs. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de abril de 2024. Herbenson Marques Gomes - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.12.08.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o Julgamento da Fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – Escalar Construtora Projetos e Engenharia LTDA, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Dagy Construções e Urbanismo LTDA – ME, F. Vicente P. Filho – ME, JOSÉ Urias Filho – ME, Klebio Landim de Franca LTDA, Riofe Serviços e Adminidrativo LTDA, R M Clemente Cândido – ME, Momentum Construtora Limitada – ME, Real Serviços LTDA, IPN Construções e Serviços EIRELI, G7 Construcoes e Serviços EIRELI – EPP, Tela Serviços e Eventos LTDA – ME, Gledsom Construções LTDA – EPP, A. I. L. Construtora LTDA – ME e MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: [cplquixelo@gmail.com](mailto:cplquixelo@gmail.com) ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 26 de abril de 2024. Francisca Raquel de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato da Homologação e Autorização - Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.26.1.** O Ilmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.26.1, Homologo e Autorizo a contratação da empresa Wagner Camilo de Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.711.968/0001-29, para a realização de Show Artístico da Banda Vaqueiro Karkará para o evento “Festa da Santa Cruz, Vila São José” do Município de Abaiara/CE, pelo valor global de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Abaiara/CE, 26 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 19.2/2022.** Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Educação, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo programa de alimentação escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação: Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.01.26.2 - SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02. Dos Preços Registrados do Pregão Eletrônico N.º 2022.01.26.2 - SRP, conforme proposta adjudicada da empresa signatária desta Ata: NF Comercio de Alimentos LTDA, vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 473.101,40 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e um reais e quarenta centavos), vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 160.585,00 (cento sessenta e mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) e vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 50.236,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da ARP: 16 de maio de 2022. Signatários: Srs. Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Alessandro Alexandre Pinto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 19/2022.** Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Educação, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação: Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.01.26.2 - SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02. Dos Preços Registrados do Pregão Eletrônico N.º 2022.01.26.2 - SRP, conforme proposta adjudicada da empresa signatária desta Ata: Felipe da Silva Fontenele-ME, vencedora do Lote 09 com o valor de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), vencedora do Lote 10 com o valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da ARP: 10 de maio de 2022. Signatários: Srs. Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Felipe da Silva Fontenele.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública Nº 06.002/2024-CHP.** A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que, no período de 30 de abril de 2024 até 29 de maio de 2024, no horário de 08:00h às 16:00h, receberá obrigatoriamente de forma presencial os envelopes das propostas de credenciamento para a realização da Chamada Pública nº 06.002/2024-CHP, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos, de valores inscritos na dívida ativa e demais receitas Municipais da Prefeitura de Maracanaú-Ce, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em Padrão FEBRABAN, e prestação de contas por meio Magnético, de Interesse da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças e do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. O edital poderá ser obtido na sede da Comissão, na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I - Maracanaú-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou no Portal de Licitações do TCE a partir da publicação deste Aviso. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 26 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 2024.04.24.01.** Origem: Dispensa de Licitação Nº DL2024.04.16.01. Contratante: Secretaria de Educação Básica. Contratada: E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.750.964/0001-07. Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado a atender as demandas do Paic Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com Termo de Compromisso Nº 17/2023 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Aratuba/CE. Valor Total: R\$ 53.184,70 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Exercício 2024. 0802.12.361.0068.1.017.0000 – Construção, Ref, Ampl e Equip de Unid da Educ Básica - FME - Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00 Material de Consumo. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.04.16.01.** A Exma. Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, vem **HOMOLOGAR** a Declaração de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 53.184,70 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.964/0001-07, com sede na Avenida São Vicente de Paula, Nº 859 - Bairro: Araturi – Cidade: Caucaia/CE – CEP: 61.655-000, objetivando a **Aquisição de Material de Expediente destinado a atender as demandas do Paic Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com Termo de Compromisso Nº 17/2023 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Aratuba/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido Extrato. Aratuba/CE, 22 de abril de 2024. Simônica Viana de Freitas de Souza - Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de maio de 2024, às 13h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2604.03/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 13 de maio de 2024, às 14:00min, cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço por lote para Futuras e Eventuais aquisições de materiais de expediente diversos para atender às necessidades dos Programas de Assistência de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.itatira.ce.gov.br](http://www.itatira.ce.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacao@itatira.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatira.ce.gov.br). Itatira - CE, 26 de abril de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do 5º Aditivo do Instrumento Contratual Nº 05.04.01/2022.05.** O Secretário de Educação, torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico N.º 05.04.01/2022.05, cujo objeto é a locação de microônibus e topic, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria de Educação de Amontada; Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP; Objeto: aditivo foi de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), conforme anexo I a este Aditivo, referente aos Itens do Contrato; Das Alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor Contratado: R\$ 690.091,95 (seiscientos e noventa mil, noventa e um reais e noventa e cinco centavos); Valor do Acréscimo/Supressão dos Itens: R\$ 13.394,50 (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Valor do Contrato após os Acréscimos/Decréscimos: R\$ 703.486,45 (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Assina pela Contratada: Luís Gonzaga Cordulino Júnior - CPF nº \*\*\*.934.843-\*\*. Assina pela Contratante: Jerffson Bruno Oliveira – CPF Nº \*\*\*.623.723-\*\*. Amontada/CE, 01 de abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do 9º Aditivo do Instrumento Contratual Nº 29.06.01/2021.05.** O Secretário de Educação, torna público o Extrato do 9º Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico N.º 29.06.01/2021.05, cujo objeto é a locação de ônibus, microônibus e vans, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria de Educação de Amontada; Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP; Objeto: aditivo foi de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), conforme anexo I a este Aditivo, referente aos Itens do Contrato; Das Alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor contratado: R\$ 6.205.313,32 (seis milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos); Valor do acréscimo/Supressão dos Itens: R\$ 81.706,45 (oitenta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos); Valor do Contrato após os Acréscimos/Decréscimos: R\$ 6.287.019,77 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, dezenove reais e setenta e sete centavos); Assina pela Contratada: Luís Gonzaga Cordulino Júnior - CPF nº \*\*\*.934.843-\*\*; Assina Pela Contratante: Jerffson Bruno Oliveira – CPF Nº \*\*\*.623.723-\*\*. Amontada/CE, 01 de abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº GM-PE001/24-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Fornecedores: MT Martins Batista LTDA (07453545000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 121.565,50 (cento e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 26/03/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE001/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: José Edilson Lima Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Maria Taislania Martins Batista. **Independência/CE, 25 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-290424/PE01** – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e equipamentos, e serviços destinados a manutenção e revitalização de poços profundos e chafarizes do Município de Frecheirinha/CE**. Entrega das Propostas: a partir do dia 30 de Abril de 2024. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 14 de Maio de 2024, às 09h, no Sítio <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Contratada, e a empresa AJS – Estrutura e Edificações LTDA, CNPJ nº. 21.877.077/0001-14, estabelecida na R 21 de Novembro, 466, andar Primeiro, Centro Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000. Fundamento Legal: Processo de licitação Nº 072/2023 na modalidade Concorrência Nº 005/2023-CP. Objeto: contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos Bairros Santa Úrsula, Bairro Bom Príncípio, Bairro Riso do Prado, Bairro Padre Geraldo, Bairro Galileu, Bairro Santa Maria e Distrito de Santa Cruz do Banabuiú do Município de Pedra Branca/CE. Preço Total: R\$ 4.946.551,18 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Prazo: 07 (sete) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. Origem dos Recursos: Convênio 129/2023 –SOP, MAP- 2244. Dotação Orçamentária: 0301.15.451.0332.1.002 elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte do recursos: 1.500.0000.00 e 1.701.0000.00. Data do Contrato: 25 de abril de 2024. Signatários: Contratante: Eudasio Fernandes Cesar, Secretário da Sec. De Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: AJS – Estrutura e Edificações LTDA, Sr. Adriano José da Silva, portador(a) do CPF nº \*\*\*.864.433-\*\*.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024** – Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000101/2024. **EXTRATO DO EDITAL Nº 9776.** N° Processo: P483506/2023. **ORIGEM DA LICITAÇÃO:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/JF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TRANSPORTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail [pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 25 de abril de 2024. **ORLANDO DE SOUZA LIRA FILHO** – Agente de Contratação da CLFOR.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 2024** – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 002 2024, que tem como Objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do posto de Saúde na localidade de Adrianópolis no Município de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 14 de Maio 2024. Abertura das Propostas: **09h do dia 14 de Maio 2024**. Início da Disputa de Lances: **às 09h15min do dia 14 de Maio de 2024 (Horário de Brasília)**. Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 29 de Abril de 2024.** William Rocha Costa – Agente de Contratação.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE** – Título: **AVISO DE ENTREGA DE AMOSTRAS** – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Chamada Pública Nº CPAF/270224.01/SME** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar destinado à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pires Ferreira/CE** – Classificada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA E DO SERTÃO**; apresentou as amostras solicitadas para os itens por ela arrematados dentro do prazo solicitado, e após a análise, foi classificada de acordo com o laudo de análise do departamento nutricional desta municipalidade; desclassificada: **GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE, JOSE VALTER DE SOUSA**; não apresentou as amostras solicitadas para os itens por ela arrematado dentro do prazo estipulado – Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: fica aberto o prazo para a entrega das amostras em até 03 (três) dias uteis contados a partir da data desta publicação, para o proponente classificado em segunda ordem – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 2024.04.26.01** – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 13 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico Nº 016/2024, Processo Nº 2024.04.26.01. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte-HPP e Unidades Básicas de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 3516-1800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 26 de Abril de 2024.** Franciscica Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052024PEFME** – Pelo o presente Aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **13 de Maio de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0052024PEFME, cujo Objeto é a **Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a atender a frota de veículos oficial das diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu**. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: **13 de Maio de 2024, às 09h (Horário de Brasília)** no Sítio: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ipu-CE, 25 de Abril de 2024.** Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2171001/2023 – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:** Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO DA RODAGEM, NO DISTRITO DE PADEIR LINHARES E NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E PAUS BRANCOS, MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., MAPPs 5688 e 5690 DO GOVERNO DO ESTADO. **EMPRESA VENCEDORA:** JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 39.955.838/0001-74). **VALOR:** R\$ 403.618,35. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com), Massapê-CE, 15/04/2024. **José Evilálio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 21710012023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 21210012023 – OBJETO:** Construção de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no bairro da Rodagem, no distrito de Padre Linhares e nas localidades de Cacimbinha e Paus Brancos, município de Massapê-ce., MAPPs 5688 e 5690 do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 18.318.446/0001-24), representada pelo seu administrador, Sr. Júlio Rodrigues Almeida. **VALOR GLOBAL:** R\$ 403.618,35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 21210012023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.2602.1.015.4490.51.00. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Até 05 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com), Massapê-CE., 15/04/2024. **José Evilálio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a decorrência de prazo para interposição de recursos administrativos ao Resultado de Julgamento das Propostas de Preços do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.12.27.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo no Município de Salitre/Ce. Salitre/Ce, 26 de abril de 2024. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2010301/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2010301/2024 – OBJETO:** Contratação de serviços de eficiência do sistema de Iluminação Pública da Sede do Município de Massapé-CE, através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapé-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ: 22.045.869/0001-95), representada pelo seu administrador, Sr. Flávio Eduardo Barbosa Soares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 819.347,67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.14.4 52.0402.2.031.3390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapé-CE, 12/04/2024. José Evílio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20240424.01 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/230424.01/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Wesley Safadão), para realização de 01 (um) show no dia 29/05/2024, em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pires Ferreira/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – Contratada: WS SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.188.896/0001-59 – Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2024 – Vigência: 02 (dois) meses – Fundamentação Legal: § Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); Ivens Wátila Oliveira da Silva (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2024.04.17.01 – O(A) Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 14 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2024.04.17.01. Objeto: Aquisição de material para pavimentação, recuperação e tapa buracos em massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Tratamento Asfáltico Superficial, a ser aplicado nas vias do Município de General Sampaio-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (85) 33571088 ou no endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. General Sampaio-CE, 29 de Abril de 2024. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.12.11.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.11.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – ARN Construções LTDA, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Dagy Construções e Urbanismo LTDA – ME e Medeiros Construções e Serviços LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 26 de abril de 2024. Francisca Raquel de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2024, 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica e consultas virtuais em especialidades diversas – teleatendimento para atender os objetivos do central de atendimento mais Cidadão de Orós, em caráter contínuo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>, e sede do Setor de Licitacões, Praça Anastacio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 26 de Abril de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 07.002/2024.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 29 de abril de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.002/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de veículo tipo ambulância de simples remoção e tipo ambulância 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 13 de maio de 2024 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 13 de maio de 2024 (Horário de Brasilia). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado pelo Portal do TCE-CÉ: [www.tce.ce.gov.br/licitacões](http://www.tce.ce.gov.br/licitacões) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.04.26.1.** A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação para fornecimento de materiais diversos para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 30 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 13 de maio de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 13 de maio, de 2024 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 26 de abril de 2024 – Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.04.26.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.comprasabaiara.gov.com.br](http://www.comprasabaiara.gov.com.br), Certame Licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.26.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 30 de abril de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: [https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/](http://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/), [www.comprasabaiara.gov.com.br](http://www.comprasabaiara.gov.com.br), <https://pncp.gov.br> e [https://abaiara.ce.gov.br](http://abaiara.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: [licitacao@abaiara.ce.gov.br](mailto:licitacao@abaiara.ce.gov.br). **Abaiara/CE, 26 de abril de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2023121901-TP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DAS LAJES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO. VENCEDOR C V TOME SERVIÇOS ME FOI VENCEDORA TOTAL DO CERTAME COM O VALOR PROPOSTO DE R\$ 510.145,04 (QUINHENTOS E DEZ MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONFORME A ATA DA SESSÃO ANEXADA AOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8666/93. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, 26 DE ABRIL DE 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, Adjudicada e Homologada a Concorrência Eletrônica Nº 003.24-CP-SECT. Objeto: Contratação de empresa para revitalização no entorno e escadarias do Cristo Redentor de Ipueiras - Ce, para a Empresa R S Engenharia EIRELL, CNPJ: 03.434.044/0001-18, com o valor Global de R\$ 1.361.301,21(Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos). **Ipueiras/CE, 26 de Abril de 2024.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA,** comunica aos interessados que no dia **15 DE MAIO DE 2024, às 10:00 horas, fase de lances**, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, abrira licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2604.01/2024**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 5902)**, CONFORME ANEXO I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/2024-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.** Data do certame: 16 de Maio de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/) - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Chamamento Público pela Lei Federal Nº 13019/2014 - Chamamento Público - Nº 001/2024.** O Município de Eusébio, Estado do Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 001/2024, Chamamento Público para seleção de organizações da Sociedade Civil O.S.C. a serem transferidos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, voltados para acolhimento institucional. Poderão participar as OSC sediadas na cidade de Eusébio, Estado do Ceará e que tenham por objeto atendimento adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei municipal nº 1650/2019. O edital estabeleceendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, site a Rua Irmã Ambrosina, 83, Centro, Eusébio-CE, a partir de 30/04/2024, ou no endereço eletrônico <https://eusébio.ce.gov.br/> licitacoes/ e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 08h30min do dia 03/06/2024, no mesmo endereço supracitado. **Eusébio - CE, 26 de abril de 2024.** Lucas Nasareno Machado Pontes - Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Social.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.06.03SDH.** O(A) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.06.03SDH. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, remoção dentro do Município e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria de proteção social e Direitos Humanos do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 26 de abril de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.1.** O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.04.02.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Francisco Alves da Silva Comercio, vencedor junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, a empresa por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 24 de abril de 2024. Luis Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 13 de Maio de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](https://novobbmnet.com.br) e o e-mail: [licitamatadlena2021@gmail.com](mailto:licitamatadlena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Tomada de Preços nº 21.001/2023-TP. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Quixadá. Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 21.001/2023-TP: nº 21.001/2023-01-IPMQ – Valor global: R\$ 48.000,00 – Contratada: Eliene Leite Araújo Brasileiro – Sociedade Individual de Advocacia, através de sua representante legal, a Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro. Unidade Administrativa: Instituto de Previdência Municipal de Quixadá. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área previdenciária, administrativa e judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPSS do município de Quixadá-CE e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do IPMQ, de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura do contrato: 08 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.009/2023. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 16.009/2023: nº 16.009/2023-FMDCA – Valor global: R\$ 90.000,00. Contratada: J. P. da Silva Lustosa, através de sua representante legal, a Sra. Juliana Paulino da Silva Lustosa. Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social. Objeto: Contratação de serviço para planejamento, execução e avaliação de evento esportivo com duração de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, intitulado de “VIRADA ESPORTIVA”, contendo competições esportivas, oficinas lúdicas e palestras voltadas para a prática de voleibol, basquete, handebol, xadrez, futebol, futsal e jogos digitais bem como aquisição de material necessário para execução do evento, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.010/2023. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 16.010/2023: nº 16.010/2023-01-SAS – Valor global: R\$ 221.697,50; nº 16.010/2023-02-SAS – Valor global: R\$ 55.177,50. Contratada: Funerária Nossa Senhora da Boa Viagem LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro Facundo Rocha. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de serviço de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis do município de Quixadá, através do Benefício Eventual de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Assistência Social do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 02 de fevereiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – CONCORRÊNCIA Nº CE-004/2024** – Convoca-se os interessados para sessão extraordinária (virtual) destinada à obtenção de proposta apta e demais atos de praxe, que se dará no dia 30 de Abril de 2024 às 16h, através do Sítio: <https://bllcompras.com/> (local de realização da sessão). **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá.** O Município de Quixadá/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o aviso de convocação da empresa remanescente pela ordem de classificação, em face da rescisão do instrumento contratual de nº 2020.10.08.01SEDUMA, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/01SEDUMA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Executar Projeto de Construção de 01 (Uma) Praça na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.** Solicitamos a resposta a este expediente no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), através do e-mail [licitacao@quixada.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixada.ce.gov.br) ou na sala do setor de Licitação situada à Trav. José Jorge Matias, S/N, Bairro Campo Velho. A ausência de manifestação por parte dessa empresa no prazo determinado denotará desinteresse sobre a contratação em comento, inviabilizando, portanto, a celebração da avença com essa empresa. Empresa licitante remanescente: CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.278617/0001-22. Quixadá/CE, 25 de abril de 2024. Carlos Artur Nogueira de Medeiros - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Tomada de Preços nº 07.001/2023-TP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2023-TP: nº 07.001/2023-01-SEDUMASP – Valor global: R\$ 900.635,74 – Contratada: HLA Serviços e Soluções LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Maria Felipe Dias. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do município de Quixadá, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços. Assina pela contratante: Secretário, Carlos Artur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2024/PE. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 14 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024/PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> [www.catunda.ce.gov.br/licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.catunda.ce.gov.br/licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000. Catunda/CE, 26 de abril de 2024. Christiano Alves de Lira - PREGOEIRO(A).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0093010.2023-01, Contratante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, VESTIARIOS, LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DO MATADOURO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº 29.247.685/0001-57, contrato Nº 0093010.2023-01, R\$: 441.335,10, Dotação Orçamentária: 1414.20.451.0076.1028, Elemento de gasto: 4.4.90.51.00, Fonte: 150000000, Vigência do contrato:24/04/2024 A 21/10/2024. ASS: Wangeron Silva Araújo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240315/0001-06 - CONTRATO Nº 202404240001 - ORIGEM: Dispensa Nº 20240417- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - CONTRATADA(O): A T FARIAS DE SOUZA OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas a serem destinadas as famílias/cidadãos uruquenses identificados ou acompanhados na situação de vulnerabilidade social. - VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1005.08.244.0126.2.065 - Concessao de Benefícios Eventuais da Assistência Social, R\$ 47.500,00 no elemento de despesa 33903215: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material destinado a Assistência Social; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, autuada sob o nº 2024.04.18.01-CP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIARIO URBANO E RURAL NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO, com data de abertura marcada para o dia 10 de maio de 2024 às 13:00 horas na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. Nova Olinda/CE, 23/04/2024. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação.** Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 23.04.01/2024 - SEAD.** objeto: aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2024 as 11h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br> [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br). Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Amostras e Resultado Final - Chamada Pública Nº 2024.04.04.01-CHP.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das amostras apresentadas na Chamada Pública Nº 2024.04.04.01 - CHP, com fins à realização de contrato de gestão a ser firmado entre a prefeitura municipal de Pacajus, através da Secretaria de Esporte e Juventude e uma organização social qualificada municipalmente para gestão dos Projetos de Esporte da Prefeitura Municipal de Pacajus, obteve-se o seguinte julgamento Instituto Cultural de Arte, Juventude e Esporte – ICAJUS diante da analise da documentação e Proposta Técnica foi declarada Aprovada. **Pacajus-CE, 26 de Abril de 2024. Auri Costa Araripe, Secretário de Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.04.26.01/PE.** Objeto: aquisição de equipamento e material permanente odontológico, visto que existe a necessidade de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 13/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 26 de abril de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 005/2023-TP.** Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de campos de futebol no Município de Tauá/CE, PT 1015266-61. Vencedora: Rcanuto Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.981.677/0001-35. Valor Global: R\$ 2.604.927,63 (dois milhões e seiscentos e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Referida licitação foi Homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 26 de abril de 2024. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**



**Rádio Cetama de Barbalha S/A - CNPJ 07.052.962/0001 -33 - NIRE 23 3 0001355 7 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** Convidamos os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 7 de maio de 2024, às 10 horas, no salão de eventos do Edifício Jardins da Praça, sito a Rua Tenente Luiz Coelho Rocha 100, Bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte-Ceará, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Em Assembleia Geral Ordinária - Analisar a renúncia do Diretor Executivo e do Diretor Presidente; 2 - Em Assembleia Geral Extraordinária - Eleição da Diretoria; - Autorizar o Diretor Presidente a alienar bens imóveis da empresa. 3 - Outros assuntos de interesse social. **Barbalha - CE, 27 de abril de 2024. Aníbal Couto Gondim - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – (Fase de Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.12.27.1.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Elo Construções e Empreendimentos LTDA, sagrou-se vencedora, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 360.415,62 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 26 de abril de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.05.02PMS.** O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.05.02PMS. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 26 de abril de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(A).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 2024.04.19.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.04.19.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos, na Sede do Município de Irauçuba/CE, que se realizará às 09h00min do dia 16 de maio de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: [licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br). **Irauçuba-CE, 26 de abril de 2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de veículos automotivos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [https://www.gov.br/pnep/pt-br](http://www.gov.br/pnep/pt-br) e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitacões, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 26 de Abril de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica 003.24-CP-SECT - Contrato Nº: 20240584.** Contratante: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo Contratada(O): R S Engenharia EIRELI Objeto: Contratação de empresa para revitalização no entorno e escadarias do cristo redentor de Ipueiras. Valor Total: R\$ 1.361.301,21(um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 projeto 0601.133910401.1.009 Construção, Reforma e Ampliação do Horto do Cristo Redentor, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.361.301,21. Vigência: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2024. **Ipueiras/CE, 26 de Abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2010301/2024 – OBJETO:** Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica para contratação de serviços de eficienciamento do sistema de Iluminação Pública da Sede do Município de Massapé-CE, através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **EMPRESA VENCEDORA:** MS Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, (CNPJ: 22.045.869/0001-95). **VALOR:** R\$ 819.347,67. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com), Massapé-CE, 12/04/2024. **José Evélasio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 13 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2304.01/2024-PE no portal [novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 26 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de maio de 2024, às 10h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2604.02/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 13 de maio de 2024, às 11:30min, cujo objeto Registro de Preços, do tipo menor preço por lote para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos programas de assistência de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.itatira.ce.gov.br](http://www.itatira.ce.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacao@itatira.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatira.ce.gov.br). Itatira - CE, 26 de abril de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de maio de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2604.01/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 13 de maio de 2024, às 09:00min, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.itatira.ce.gov.br](http://www.itatira.ce.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacao@itatira.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatira.ce.gov.br). Itatira - CE, 26 de abril de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é o fornecimento de material de consumo ambulatorial e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Abertura: 13 de maio de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 26 de abril de 2024. Heitor Fernandes Felix – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – CONCORRÊNCIA Nº CE-003/2024** – Convoca-se os interessados para sessão extraordinária (virtual) destinada à obtenção de proposta apta e demais atos de praxe, que se dará no dia 30 de Abril de 2024 às 14h, através do Sítio: <https://bllcompras.com/> (local de realização da sessão). **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** O Município de Pacajus, avisa que no dia 14 de Maio de 2024 às 10:00 horas, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 2024.04.23.001- PERP, do tipo Menor Preço Global Por Lote, cujo objeto é Registro de Preços visando contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores com e sem motoristas para atender as Necessidades das Diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Monalisa da Silva Marques, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, Órgão gerenciador. **Pacajus-CE, 25 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.013/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.013/2023-PERP: nº 10.013/2023-1-SMS – Valor global: R\$ 41.064,00 – Contratada: Petrogás Logística Comercial GPL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. Objeto: aquisição de água mineral, recarga de gás GLP e vasilhames, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PE Nº 10.04.2024.001-SEPROS** – Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Santa Quitéria-CE. – Data de Reabertura: **13/05/2024** – Horário: **09h00m** – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Concorrência Pública nº 10.001/2023. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 10.001/2023: nº 10.001/2023-01-SMS – Valor global: R\$ 560.865,38 – Contratada: Colinas Construções, Transporte e Serviço Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Iago Viana Nascimento. Objeto: Contratação de serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos hospitalares de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 29 de fevereiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA N° CHP N° 01.2024.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da análise das amostras, após análise das amostras analisadas pela Nutriconista Marta Aurelia Araújo Accioly Pinheiro – CRN 1211, foi declarada que todas as amostras do proponente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTAL DA SERRA – CNPJ Nº 11.197.726/0001-82 se encontravam APROVADAS. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.** Torna público que fará realizar Leilão Público Online de veículos diversos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Fernando Montenegro Castelo, a realizar-se no dia **24 de Maio de 2024** às 10:00hs. Informações no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) ou pelo fone: (85) 3066.8282. Demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE. **Alto Santo/CE, 29 de abril de 2024. Fernando Montenegro Castelo - Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS.** A Secretaria Executiva do CPSMBS, no âmbito da legislação legal, comunica que a empresa Análises Clínicas Dr. Manoel Carlos de Gouveia LTDA – LABGOUVEIA – CNPJ Nº 41.339.102/0001-13 foi advertida em janeiro de 2024 por descumprimento de Contrato nº 28.04.002/2023, conforme Processo Administrativo Nº 001/2024. Convoque-se a empresa pela segunda vez para apresentar ampla defesa e contraditório no prazo de 5 dias úteis contados da publicação do referido Ato. **Brejo Santo - CE, 25 de abril de 2024. Helen Barros Miranda Lucena - Secretária Executiva do CPSMBS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



DESTINADO(A)

--